

Aviso de Contratação 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO	15/05/2024 15:20 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		0007/2024

1. Objeto da Contratação Direta



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 0008/2024

(Processo Administrativo n.º0007/2024)

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por meio do seu Setor de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, caput, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: **XX/05/2024**

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: *menor preço por item*.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de *materiais de expediente e consumo*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. Registro de preços

2.1. Não se aplica a esta contratação.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicafe, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.2.2. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (Um Real)**.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis.

6.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8.1. Não se aplica a esta contratação.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não se aplica a esta contratação.

10. Contratação

*10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (**neste caso será emitida uma Nota de Empenho**).*

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de sua convocação, para dar aceite na Nota de Empenho que lhe será entregue através de um e-mail enviado pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

*10.2.1. Alternativamente à convocação para a Contratada dar aceite na Nota de Empenho entregue através de envio por e-mail pela Contratante, a Administração poderá encaminhá-lo para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no **prazo de até 5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.*

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. No ato do aceite da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. As peculiaridades do caso concreto;

11.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. **ANEXO I – Termo de Referência (TR9_2024).**

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Agente Público do Setor Requisitante, nomeado através da Portaria nº 1813/2024, que Nomeia Empregados Públicos.

ROGERIO ALVES DA SILVA

Responsável pela contratação direta

LEONARDO RODRIGUES DE PAULA

Agente Administrativo - Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024, Anexo VII do Estudo Técnico Preliminar.

EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/05/2024 às 15:20:04.

Despacho: Presidente em exercício do CRF-RJ nomeada através da Portaria nº 1.847/2024, de 22 de janeiro de 2024.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR9_2024_assinado_assinado.pdf (17.53 MB)

Anexo I - TR9_2024_assinado_assinado.pdf

Termo de Referência 9/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO	15/05/2024 12:52 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		0007/2024

1. Condições gerais da contratação



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º0007/2024)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *materiais de expediente e consumo*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo Compras.gov.br (CATMAT) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão às últimas.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL

1	<p>Papel A4: Papel Para Impressão Formatado; Tipo: Sulfite/Apergaminhado /Ofício; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Gramatura: 75 G/M2; Cor: Branco; Característica Adicional: Alvura Superior; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega; Fabricante / Marca de Referência: Chamex, Report, similar, ou de melhor qualidade. <u>Atenção: Este item possui entrega parcelada, leia com atenção o Termo de Referência.</u></p>	461889	Resma (Embalagem com 500 Folhas)	560	R\$ 19,885	R\$ 11.135,60
2	<p>Envelope de Papel Kraft Pardo Natural: Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 360 X 260 MM; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega; Fabricante / Marca de Referência: Foroni, similar, ou de melhor qualidade.</p>	467091	Unidade	5.000	R\$ 0,445	R\$ 2.225,00
3	<p>Grampo Grampeador: Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado / Cobreado; Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega; Fabricante / Marca de Referência: Bacchi, ACC, similar, ou de melhor qualidade.</p>	425226	Caixa com 1.000 Unidades	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
4	<p>Caneta Marca Texto: Material: Plástico; Tipo Ponta: Chanfrada; Cor: Amarela; Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: BIC, Maxprint, BRW, similar, ou de melhor qualidade.</p>	428782	Caixa com 12 Unidades	20	R\$ 17,06	R\$ 341,20

5	<p>Clipe Metal 2/0: Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Bacchi, ACC, similar, ou de melhor qualidade.</p>	463460	Caixa com 100 Unidades	30	R\$ 3,25	R\$ 97,50
6	<p>Coletor Impressão Digital: Formato: Redondo; Diâmetro: 35 A 40 MM; Tipo: Portátil; Características Adicionais: Não Suja Os Dedos, Não Requer Solventes Para Remover; Cor: Preta; Capacidade Média: Mínima 500 Coletas; Aplicação: Emissão Carteira De Trabalho; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Trodat, Nykon, similar, ou de melhor qualidade.</p>	343900	Unidade	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
7	<p>Corretivo Fita: Material: Base De Poliacrilato; Comprimento: 6 M; Largura: 4 MM; Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica; Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: BIC, Faber-Castell, Tilibra, similar, ou de melhor qualidade.</p>	356694	Unidade	50	R\$ 7,02	R\$ 351,00
8	<p>Tesoura Multiuso: Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Plástico; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Reta / Corte Liso, Com Ponta; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jocar Office, Tramontina, Mundial, similar, ou de melhor qualidade.</p>	461471	Unidade	10	R\$ 9,496	R\$ 94,96

9	<p><u>Cola Bastão 10 Gramas:</u> Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida; Tipo: Bastão; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Pritt, Faber-Castell, BIC, similar, ou de melhor qualidade.</p>	356693	Unidade	120	R\$ 1,035	R\$ 124,20
10	<p><u>Caixa Box Arquivo Morto:</u> Material: Plástico Corrugado; Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM; Cor: Azul; Impressão: Padrão; Características Adicionais: Com Trava; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Polionda, Polibras, similar, ou de melhor qualidade.</p>	468082	Unidade	1.000	R\$ 5,26	R\$ 5.260,00
11	<p><u>Grampeador de Mesa:</u> Tratamento Superficial: Pintado / Cromado; Material: Plástico ABS; Tipo: Mesa; Capacidade: 25 FL; Tamanho Grampo:26/6; Características Adicionais: Alfineta 4 Fohas; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Masterprint, Easy Office, similar, ou de melhor qualidade.</p>	433777	Unidade	30	R\$ 24,005	R\$ 720,15
12	<p><u>Grampo Trilho Plástico Encadernador Estendido:</u> Material: Plástico Injetado Em Polietileno; Tipo: Garra; Dimensões: 300 X 9 X 112 MM; Aplicação: Fixação Folhas Em Processos; Capacidade: 600 Folhas (ref. Sulfite 75g/m²); Tratamento Superficial: Plástico; Cor: Branco; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: DelloFix -</p>	400768	Pacote com 50 Unidades	150	R\$ 16,44	R\$ 2,466,00

	Código 0299.E.0010.2, similar, ou de melhor qualidade.					
13	Caneta Esferográfica Azul; Material: Plástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: BIC, Compactor, similar, ou de melhor qualidade.	462546	Caixa com 50 Unidades	2	R\$ 42,9722	R\$ 85,94
14	Etiqueta Autoadesiva: Material: Papel Alcalino; Altura: 38,10 MM; Características Adicionais 1: Folha A4; Largura: 63,5 MM; Cor: Branca; Formato: Retangular; Etiquetas por Folha: 21; Etiquetas por Envelope: 2100; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Pimaco, Colacril, similar, ou de melhor qualidade.	284793	Caixa com 100 Folhas	10	R\$ 56,80	R\$ 568,00
15	Etiqueta Autoadesiva; Material: Papel Apergaminhado; Altura: 33,90 MM; Cor: Branca; Largura: 101,60 MM; Apresentação: Caixa Com 100 Folhas; Etiquetas por folha: 14; Etiquetas por envelope: 1400; Tipo Uso: Impressora Laser; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Pimaco, Colacril, similar, ou de melhor qualidade.	395445	Caixa com 100 Folhas	10	R\$ 74,08	R\$ 740,80
	Fita Adesiva Multiuso Transparente: Material: Polipropileno Reciclado; Tipo: Monoface; Largura: 50 MM; Comprimento: 50 M; Cor: Incolor; Aplicação: Multiuso; Características	435082	Unidade	100	R\$ 5,7709	R\$ 577,09

16	Adicionais: Autoadesiva; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: 3M, Scotch, similar, ou de melhor qualidade.					
17	Pasta Arquivo Registradora AZ: Material: Plástico PVC; Tipo: Forrada Com Papel Plastificado; Largura: 280 MM; Altura: 350 MM; Lombada: 80 MM; Cor: Preta; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais: Presilha Metálica / 2 Furos / Visor Plástico Transparente Na Lombada; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Chies, Spiral, similar, ou de melhor qualidade.	486143	Unidade	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
18	Tinta Para Carimbo: Cor: Vermelha; Componentes: Base D'Água; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Automático; Frasco: 40 ML; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Nykon, Radex, similar, ou de melhor qualidade.	410329	Frasco de 40 ML	12	R\$ 7,00	R\$ 84,00
19	Bobina de Papel Termosensível: Largura: 57 MM; Comprimento: 300 M; Uso: Relógio De Ponto; Tipo: Bobina; Cor: Branca; Características Adicionais: Compatível Com Relógio De Ponto SREP, Marca Henry; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Spiral, Thega, similar, ou de melhor qualidade.	486519	Unidade	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
	Calculadora Eletrônica: Número Dígitos: 12 UN; Tipo: Mesa (4 Operações Básicas); Fonte					

20	Alimentação: Solar/Bateria; Características Adicionais: Visor LCD Com Inclinação, Sem Impressão, Cálculos Básicos; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Spiral, Elgin, Kit, similar, ou de melhor qualidade.	346267	Unidade	12	R\$ 21,63	R\$ 259,56
21	Cesto Lixo: Material: Fibra; Características Adicionais: Com Aros E Fundo Cromados; Altura: 26 CM; Diâmetro Base: 22,50 CM; Diâmetro Boca: 26 CM; Cor: Preta; Formato: Cilíndrico; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: EMEAEME, similar, ou de melhor qualidade.	288789	Unidade	20	R\$ 47,84	R\$ 956,80
22	Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 20 Litros: Material: Plástico; Capacidade: 20 Litros; Tipo: Tampa Plástica Acionada Por Pedal; Cor: Branca; Características Adicionais: Formato Retangular; Face Onde Fica Posicionado O Pedal Deve Ser Mais Estreita; Largura Mínima: 35 CM; Profundidade Mínima: 25 CM; Altura Mínima: 40 CM; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jaguar, similar, ou de melhor qualidade.	418927	Unidade	6	R\$ 42,875	R\$ 257,25
23	Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 40 Litros: Material: Plástico; Capacidade: 40 Litros; Tipo: Tampa Plástica Acionada Por Pedal; Cor: Branca; Características Adicionais: Formato Retangular; Face Onde Fica Posicionado O Pedal Deve Ser Mais Estreita; Largura Mínima: 30 CM; Profundidade Mínima: 43 CM; Altura Mínima: 50	422192	Unidade	5	R\$ 61,65	R\$ 308,25

	CM; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jaguar, similar, ou de melhor qualidade.					
24	Dispenser Para Copo Plástico 200 ML: Material: Aço Inoxidável; Uso: Copos Descartáveis; Capacidade Copo: 200 ML; Diâmetro: 75 MM; Comprimento: 490 MM; Capacidade: 100 UM; Características Adicionais: Com Tampa Removível E Fixado Com Parafuso /Buchas; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Metal Suga, JSN, similar, ou de melhor qualidade.	327630	Unidade	20	R\$ 63,99	R\$ 1.279,80
25	Dispenser Para Copo Plástico 50 ML: Material: Aço Inoxidável; Material Extremidade: Inox; Capacidade Copo: 50 ML; Diâmetro: 55 MM; Comprimento: 490 MM; Capacidade: 100 UM; Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Aurimar, Metal Suga, JSN, similar, ou de melhor qualidade.	327629	Unidade	20	R\$ 39,9215	R\$ 798,43
26	Açucareiro Com Tampa E Colher: Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 440 G; Características Adicionais: Com Colher E Tampa; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: VIEL, similar, ou de melhor qualidade.	265473	Unidade	20	R\$ 15,246	R\$ 304,92
	Talher Descartável: Material: Plástico, Tipo:					

27	Mexedor De Cafezinho; Comprimento: 11 CM; Aplicação: Copa E Cozinha; Cor: Branco Transparente; Características Adicionais: Resistente; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Plastfood, Goldenplast, Mexa Bem, similar, ou de melhor qualidade.	260613	Pacote com 500 Unidades	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
28	Coador Café Flanela: Material: Flanela 100% Algodão Com Sistema De Fixação Por Cordão; Aplicação: Máquina De Café Industrial Marca Marchesoni Modelo Master 10 Litros COD.6485/6 CF 3101/102; Características Adicionais: Pode Ser Lavado Repetidas Vezes Mantendo Sua Função De Filtragem.	376510	Unidade	30	R\$ 30,64	R\$ 919,20
29	Álcool Gel 70° Antisséptico Com Válvula Pump: Gel À Base De Álcool A 70% Com Ação Antisséptica, Transparente, Incolor; Apresentação: Frasco Com Capacidade 500ML (440g), Com Válvula Pump; Aplicação: Usado Como Complemento Na Higienização De Mãos Em Hospitais, Laboratórios, Dentistas, Clínicas, Consultórios, Instituições Públicas Etc., Deverá Possuir Obrigatoriamente Registro Na ANVISA; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega.	429225	Frasco de 500ml	96	R\$ 10,4633	R\$ 1.004,48
30	Aparelho Repelente Líquido: Repelente Elétrico Líquido; Proteção Do Ambiente Por Até 45 Noites; Cheiro Suave; Aplicação: Eficaz Contra Mosquitos E Pernilongos, Incluindo O Mosquito Da Dengue, Zika E Chikungunya; Pode Ser Usado Em Ambientes Com Crianças A Partir De 6	464601	Unidade	300	R\$ 25,9967	R\$ 7.799,01

	Meses; Tensão Alimentação: 110/220 V; Área Ação: 200 M2; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: SBP, similar, ou de melhor qualidade.					
31	Carimbo 30 X 30 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Borracha; Comprimento: 30 MM; Largura: 30 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Quadrado; Cor: Preta; Sistema Gravação: Fotopolímero; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Marca/Modelo de Referência: Colop Printer Q 3, similar, ou de melhor qualidade. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.	433596	Unidade	2	R\$ 35,3633	R\$ 70,73
32	Carimbo 38 X 14 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Fotopolímero; Comprimento:38 MM; Largura:14 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Retangular; Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop Printer C 20, similar, ou de melhor qualidade. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.	433592	Unidade	20	R\$ 31,3675	R\$ 627,35
	Carimbo 30 X 69 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Fotopolímero; Comprimento: 30 MM; Largura: 69 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Retangular. Prazo De Validade Mínimo: 12					

33	Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop Printer C 50, similar; ou de melhor qualidade. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.	457601	Unidade	10	R\$ 65,1333	R\$ 651,33
34	Carimbo 43 X 43 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Borracha; Comprimento: 43 MM; Largura: 43 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Quadrado; Sistema Gravação: Fotopolímero. Marca/Modelo De Referência: Colop Printer Q 43, similar; ou de melhor qualidade. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.	325958	Unidade	4	R\$ 49,8492	R\$ 199,40
35	Refil / Almofada Para Carimbo 38 X 14 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:38 MM; Largura:14 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop E/20, similar; ou de melhor qualidade.	304147	Unidade	50	R\$ 11,35	R\$ 567,50
36	Refil / Almofada Para Carimbo 69 X 30 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:69 MM; Largura:30 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De	340883	Unidade	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00

	Referência: Colop E/50/1, similar; ou de melhor qualidade.					
37	Refil / Almofada Para Carimbo 59 X 23 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:59 MM; Largura:23 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop E/40, similar; ou de melhor qualidade.	351921	Unidade	20	R\$ 19,6412	R\$ 392,82
38	Refil / Almofada Para Carimbo 30 X 30 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:30 MM; Largura:30 MM; Formato: Quadrado; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop E/Q 30, similar; ou de melhor qualidade.	433602	Unidade	10	R\$ 19,80	R\$ 198,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 44.908,27

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e/ou do aceite na Nota de Empenho que será entregue a Contratada através de um e-mail enviado pela Contratante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. *Que os bens sejam de maior vida útil;*

4.1.2. *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

4.1.3. *Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008; e*

4.1.4. *Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

Indicação de marcas ou modelos:

4.1.5. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares (Art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021):

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;"

"A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113 /2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo

“ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.”

Da exigência de carta de solidariedade:

4.16. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação:

4.17. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e/ou do Aceite na Nota de Empenho, **EXCETO para o ITEM 1 – Papel A4 (Papel Para Impressão Formatado; Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Alvura Superior; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: Branco; Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício).**

5.2. Somente a entrega do “**ITEM 1 – PAPEL A4**” deverá ser realizada de forma **PARCELADA**, em 02 (DUAS PARCELAS), sendo:

5.2.1. As parcelas referentes ao **ITEM 1 – PAPAEL A4** serão entregues nos seguintes prazos e condições:

PARCELAS	COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS	PRAZO DE ENTREGA
1ª	Entrega de 50% (cinquenta por cento) do total adquirido, ou seja, 280 (duzentos e oitenta) unidades do item adquirido.	Em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e/ou do Aceite na Nota de Empenho.
2ª	Entrega dos 50% (cinquenta por cento) restantes, ou seja, 280 (duzentos e oitenta) unidades do item adquirido.	90 (noventa) dias após a data da realização da primeira entrega.

5.2.2. O prazo de entrega da 2ª parcela do **ITEM 1 – PAPAEL A4** poderá ser antecipado, caso haja necessidade da reposição do estoque do CRF-RJ.

5.2.3. Tendo em vista os prazos de entrega definidos no item 5.2, para fins de contagem da data de validade mínima de cada item, deverá ser observada, além da data de fabricação, a data da efetiva entrega do produto.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-244.

5.4.1. A entrega do objeto deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:30 horas.

Garantia:

5.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O Gestor e os Fiscais deste contrato estão nomeados pela Portaria nº 1895/2024 (Anexo VI do Estudo Técnico Preliminar da Contratação).

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, **EXCETO** para o **ITEM 1 – PAPEL A4**.

7.18.1. Os pagamentos referentes as parcelas do ITEM 1 – PAPEL A4 serão realizados de forma proporcional ao material entregue pela Contratada, em um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo** de correção monetária.

Forma de pagamento:

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito:

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento:

8.2. O fornecimento do objeto será integral, **EXCETO** para o **ITEM 1 - PAPEL A4**, que será realizado de forma parcelada, conforme descrita detalhadamente no item 5 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação:

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual, Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual ou Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.32. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.34.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10.% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou valor total estimado da item pertinente.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.38. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.39. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.41.1.1.50% (cinquenta por cento) do total quantitativo descrito para todos os itens.

8.41.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 44.908,27

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 44.908,27 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela pertencente ao item 1 deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de Material de Expediente código 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 do orçamento de 2024.

10.2. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.2.1. **ANEXO I – Modelo de Declaração de Concordância e Atendimento as Especificações dos Itens Dispostas no Termo de Referência;**

10.2.2. **ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;**

10.2.3. **ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (Exclusivo para o ITEM 1 – PAPEL A4);**

10.2.4. **ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar (ETP19_2024).**

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Agente Público do Setor Requisitante, nomeado através da Portaria nº 1813/2024, que Nomeia Empregados Públicos.

ROGERIO ALVES DA SILVA

Responsável pela contratação direta

LEONARDO RODRIGUES DE PAULA

Agente Administrativo - Setor de Almoxarifado do CRF-RJ

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024, Anexo VII do Estudo Técnico Preliminar.

EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/05/2024 às 12:52:41.

Despacho: Presidente em exercício do CRF-RJ nomeada através da Portaria nº 1.847/2024, de 22 de janeiro de 2024.

LUZIMAR GUALTER PESSANHA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP19_2024_assinado_assinado.pdf (16.68 MB)
- Anexo II - Anexo I - Modelo de Declaracao e Concordancia Especificacoes Termo de Referencia.docx (49.39 KB)
- Anexo III - Anexo II - Modelo de Proposta de Precos.docx (34.82 KB)
- Anexo IV - Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.pdf (411.89 KB)

Anexo I - ETP19_2024_assinado_assinado.pdf

Estudo Técnico Preliminar 19/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 0007/2024

2. Descrição da necessidade

2.1. Conforme descrito no **Documento de Formalização de Demanda - DFD (Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar)**, o objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente e de consumo para o CRF-RJ, pois são materiais imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das seccionais desta autarquia, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, mantendo-os com estoque de materiais suficiente para a melhor produtividade dos seus servidores nas instalações da sede e seccionais do CRF-RJ.

2.2. Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de abastecer os diversos setores da sede e seccionais do CRF-RJ, durante o exercício 2023, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelo Setor de Almoxarifado.

2.3. A abertura do Processo Administrativo para a referida contratação foi autorizada pela autoridade competente do CRF-RJ conforme disposto no Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Deverão ser adquiridos um total de 38 (trinta e oito) itens, sendo:

- 1) **Papel A4** - Quantidade solicitada: 560 resmas (embalagens com 500 folhas);
- 2) **Envelope de Papel Kraft Pardo Natural** - Quantidade solicitada: 5.000 unidades;
- 3) **Grampo para Grampeador 26/6** - Quantidade solicitada: 100 (caixas com 1.000 unidades cada);
- 4) **Caneta Marca-Texto Cor Amarela** - Quantidade solicitada: 20 (caixas com 12 unidades cada);
- 5) **Clipe Metal 2/0** - Quantidade solicitada: 30 (caixas com 100 unidades cada);
- 6) **Coletor de Impressão Digital** - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 7) **Corretivo em Fita** - Quantidade solicitada: 50 unidades;
- 8) **Tesoura Multiuso Aço Inox 21 cm** - Quantidade solicitada: 10 unidades;
- 9) **Cola Branca Bastão de 10 Gramas** - Quantidade solicitada: 120 unidades;
- 10) **Caixa Box Arquivo Morto Plástico Corrugado Azul** - Quantidade solicitada: 1.000 unidades;
- 11) **Grampeador de Mesa 26/6** - Quantidade solicitada: 30 unidades;
- 12) **Grampo Trilho Plástico Encadernador Estendido** - Quantidade solicitada: 150 (pacotes com 50 unidades cada);

- 13) **Caneta Esferográfica Azul** - Quantidade solicitada: 100 unidades;
- 14) **Etiqueta Autoadesiva 38,10 mm x 63,5 mm Folha A4** - 10 (caixas com 100 folhas cada);
- 15) **Etiqueta Autoadesiva 33,90 mm x 101,60 mm Folha A4** - 10 (caixas com 100 folhas cada);
- 16) **Fita Adesiva Multiuso Transparente 50 mm X 50 m** - Quantidade solicitada: 100 unidades;
- 17) **Pasta Arquivo Registradora AZ (Jeca)** - Quantidade solicitada: 60 unidades;
- 18) **Tinta para Carimbo Cor Vermelha** - Quantidade solicitada: 12 (frascos de 40ml);
- 19) **Bobina Papel Termosensível 57 mm X 300 m** - Quantidade solicitada: 15 unidades;
- 20) **Calculadora Eletrônica com 12 Dígitos** - Quantidade solicitada: 12 unidades;
- 21) **Cesto Lixo em Fibra com 9 Litros** - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 22) **Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 20 Litros** - Quantidade solicitada: 06 unidades;
- 23) **Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 40 Litros** - Quantidade solicitada: 05 unidades;
- 24) **Dispenser Para Copo Plástico 200 ml em Inox** - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 25) **Dispenser Para Copo Plástico 50 ml em Inox** - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 26) **Açucareiro com Tampa e Colher em Inox** - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 27) **Talher Descartável (Mexedor de Cafezinho) de 11 cm** - Quantidade solicitada: 50 (pacotes com 500 unidades cada);
- 28) **Coador de Café de Flanela (100% algodão) Nº 10** - Quantidade solicitada: 30 unidades;
- 29) **Álcool Gel 70° Antisséptico Com Válvula Pump** - Quantidade solicitada: 96 (frascos de 500 ml / 440 Gramas);
- 30) **Aparelho Repelente Elétrico Líquido** - Quantidade solicitada: 300 unidades;
- 31) **Carimbo 30 mm X 30 mm** - Quantidade solicitada: 02 unidades;
- 32) **Carimbo 38 mm X 14 mm** - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 33) **Carimbo 69 mm X 30 mm** - Quantidade solicitada: 10 unidades;
- 34) **Carimbo 43 mm X 43 mm** - Quantidade solicitada: 04 unidades;
- 35) **Refil / Almofada para Carimbo 38 mm X 14 mm** - Quantidade solicitada: 50 unidades;
- 36) **Refil / Almofada para Carimbo 69 mm X 30 mm** - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 37) **Refil / Almofada para Carimbo 59 mm X 23 mm** - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 38) **Refil / Almofada para Carimbo 30 mm X 30 mm** - Quantidade solicitada: 10 unidades;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxarifado - CRF-RJ	Rogério Alves da Silva
Setor de Almoxarifado - CRF-RJ	Leonardo Rodrigues de Paula

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação são o fornecimento de todos os materiais abaixo relacionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos desta contratação:

1) Papel A4: Papel Para Impressão Formatado; Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Gramatura: 75 G/M2; Cor: Branco; Característica Adicional: Alvura Superior; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: Chamex, Report, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: RESMA (EMBALAGEM COM 500 FOLHAS); Quantidade Demandada: 560; CATMAT: 461889. Este material deverá ser entregue em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada, e a 2ª parcela deverá ser entregue 90 (noventa) dias úteis após a primeira entrega.

2) Envelope de Papel Kraft Pardo Natural: Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 360 X 260 MM; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: Foroni, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 5.000; CATMAT: 467091.

3) Grampo Grampeador: Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado; Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: Bacchi, ACC, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 1000 UNIDADES; Quantidade Demandada: 100; CATMAT: 425226.

4) Caneta Marca-Texto: Material: Plástico; Tipo Ponta: Chanfrada; Cor: Amarela; Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: BIC, Maxprint, BRW, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 12 UNIDADES; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 428782.

5) Clipe Metal 2/0: Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: Bacchi, ACC, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 100 UNIDADES; Quantidade Demandada: 30; CATMAT: 463460.

6) Coletor de Impressão Digital: Formato: Redondo; Diâmetro: 35 A 40 MM; Tipo: Portátil; Características Adicionais: Não Suja Os Dedos, Não Requer Solventes Para Remover; Cor: Preta; Capacidade Média: Mínima 500 Coletas; Aplicação: Emissão Carteira De Trabalho; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Trodat, Nykon, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 343900.

7) Corretivo Fita: Material: Base De Poliacrilato; Comprimento: 6 M; Largura: 4 MM; Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica; Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: BIC, Faber-Castell, Tilibra, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 50; CATMAT: 356694.

8) Tesoura Multiuso: Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Plástico; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Reta / Corte Liso, Com Ponta; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jocar Office, Tramontina, Mundial, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 461471.

9) Cola Bastão 10 Gramas: Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida; Tipo: Bastão; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Pritt, Faber-Castell, BIC, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 120; CATMAT: 356693.

10) Caixa Box Arquivo Morto: Material: Plástico Corrugado; Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM; Cor: Azul; Impressão: Padrão; Características Adicionais: Com Trava; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Polionda, Polibras, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 1.000; CATMAT: 468082.

11) Grampeador de Mesa: Tratamento Superficial: Pintado/Cromado; Material: Plástico Abs; Tipo: Mesa; Capacidade: 25 FL; Tamanho Grampo: 26/6; Características Adicionais: Alfineta 4 Fohas; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Masterprint, Easy Office, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 30; CATMAT: 433777.

12) Grampo Trilho Plástico Encadernador Estendido: Material: Plástico Injetado Em Polietileno; Tipo: Garra; Dimensões: 300 × 9 × 112 MM; Aplicação: Fixação Folhas Em Processos; Capacidade: 600 Folhas (ref. Sulfito 75g/m²); Tratamento Superficial: Plástico; Cor: Branco; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: DelloFix - Código 0299.E.0010.2, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: PACOTE COM 50 UNIDADES; Quantidade Demandada: 150; CATMAT: 400768.

13) Caneta Esferográfica Azul; Material: Plástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: BIC, Compactor, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 50 UNIDADES; Quantidade Demandada: 02; CATMAT: 462546.

14) Etiqueta Autoadesiva: Material: Papel Alcalino; Altura: 38,10 MM; Características Adicionais 1: Folha A4; Largura: 63,5 MM; Cor: Branca; Formato: Retangular; Etiquetas por Folha: 21; Etiquetas por Envelope: 2100; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Pimaco, Colacril, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 100 FOLHAS; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 284793.

15) Etiqueta Autoadesiva; Material: Papel Apergaminhado; Altura: 33,90 MM; Cor: Branca; Largura: 101,60 MM; Apresentação: Caixa Com 100 Folhas; Etiquetas por folha: 14; Etiquetas por envelope: 1400; Tipo Uso: Impressora Laser; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data

da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Pimaco, Colacril, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 100 FOLHAS; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 395445.

16) Fita Adesiva Multiuso Transparente: Material: Polipropileno Reciclado; Tipo: Monoface; Largura: 50 MM; Comprimento: 50 M; Cor: Incolor; Aplicação: Multiuso; Características Adicionais: Autoadesiva; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: 3M, Scotch, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 100; CATMAT: 435082.

17) Pasta Arquivo Registradora AZ (Jeca): Material: Plástico PVC; Tipo: Forrada Com Papel Plastificado; Largura: 280 MM; Altura: 350 MM; Lombada: 80 MM; Cor: Preta; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais: Presilha Metálica / 2 Furos / Visor Plástico Transparente Na Lombada; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Chies, Spiral, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 60; CATMAT: 486143.

18) Tinta Para Carimbo: Cor: Vermelha; Componentes: Base D'Água; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Automático; Frasco: 40 ML; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Nykon, Radex, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: FRASCO DE 40 ML; Quantidade Demandada: 12; CATMAT: 410329.

19) Bobina Papel Termosensível: Largura: 57 MM; Comprimento: 300 M; Uso: Relógio De Ponto; Tipo: Bobina; Cor: Branca; Características Adicionais: Compatível Com Relógio De Ponto SREP, Marca Henry; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Spiral, Thega, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 15; CATMAT: 486519.

20) Calculadora Eletrônica: Número Dígitos: 12 UN; Tipo: Mesa (4 Operações Básicas); Fonte Alimentação: Solar/Bateria; Características Adicionais: Visor LCD Com Inclinação, Sem Impressão, Cálculos Básicos; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Spiral, Elgin, Kit, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 12; CATMAT: 346267.

21) Cesto Lixo: Material: Fibra; Características Adicionais: Com Aros E Fundo Cromados; Altura: 26 CM; Diâmetro Base: 22,50 CM; Diâmetro Boca: 26 CM; Capacidade: 9 Litros; Cor: Preta; Formato: Cilíndrico; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: EMEAEME, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 288789.

22) Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 20 Litros: Material: Plástico; Capacidade: 20 Litros; Tipo: Tampa Plástica Acionada Por Pedal; Cor: Branca; Características Adicionais: Formato Retangular; Face Onde Fica Posicionado O Pedal Deve Ser Mais Estreita; Largura Mínima: 35 CM; Profundidade Mínima: 25 CM; Altura Mínima: 40 CM; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jaguar, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 06; CATMAT: 418927.

23) Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 40 Litros: Material: Plástico; Capacidade: 40 Litros; Tipo: Tampa Plástica Acionada Por Pedal; Cor: Branca; Características Adicionais: Formato Retangular; Face Onde Fica Posicionado O Pedal Deve Ser Mais Estreita; Largura Mínima: 30 CM; Profundidade Mínima: 43 CM; Altura Mínima: 50 CM; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jaguar, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 05; CATMAT: 422192.

24) Dispenser Para Copo Plástico 200 ML: Material: Aço Inoxidável; Uso: Copos Descartáveis; Capacidade Copo: 200 ML; Diâmetro: 75 MM; Comprimento: 490 MM; Capacidade: 100 UM; Características Adicionais: Com Tampa Removível E Fixado Com Parafuso / Bucha; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Aurimar, Metal Suga, JSN, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 327630.

25) Dispenser Para Copo Plástico 50 ML: Material: Aço Inoxidável; Material Extremidade: Inox; Capacidade Copo: 50 ML; Diâmetro: 55 MM; Comprimento: 490 MM; Capacidade: 100 UM; Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Aurimar, Metal Suga, JSN, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 327629.

26) Açucareiro Com Tampa E Colher: Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 440 G; Características Adicionais: Com Colher E Tampa; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Viel, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 265473.

27) Talher Descartável: Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho; Comprimento: 11 CM; Aplicação: Copa E Cozinha; Cor: Branco Transparente; Características Adicionais: Resistente; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Plastfood, Goldenplast, Mexa Bem, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: PACOTE COM 500 UNIDADES; Quantidade Demandada: 50; CATMAT: 260613.

28) Coador Café Flanela: Material: Flanela 100% Algodão Com Sistema De Fixação Por Cordão; Aplicação: Máquina De Café Industrial Marca Marchesoni Modelo Master 10 Litros COD.6485/6 CF 3101/102; Características Adicionais: Pode Ser Lavado Repetidas Vezes Mantendo Sua Função De Filtragem; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 30; CATMAT: 376510.

29) Álcool Gel 70º Antisséptico Com Válvula Pump: Gel À Base De Álcool A 70% Com Ação Antisséptica, Transparente, Incolor; Apresentação: Frasco Com Capacidade 500ML (440g), Com Válvula Pump; Aplicação: Usado Como Complemento Na Higienização De Mãos Em Hospitais, Laboratórios, Dentistas, Clínicas, Consultórios, Instituições Públicas Etc., Deverá Possuir Obrigatoriamente Registro Na ANVISA; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega; Unidade De Fornecimento: FRASCO DE 500 ML (440GR); Quantidade Demandada: 96; CATMAT: 429225.

30) Aparelho Repelente Elétrico Líquido: Repelente Elétrico Líquido; Proteção Do Ambiente Por Até 45 Noites; Cheiro Suave; Aplicação: Eficaz Contra Mosquitos E Pernilongos, Incluindo O Mosquito Da Dengue, Zika E Chikungunya; Pode Ser Usado Em Ambientes Com Crianças A Partir De 6 Meses; Tensão Alimentação: 110/220 V; Área Ação: 200 M²; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: SBP, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 300; CATMAT: 464601.

31) Carimbo 30 X 30 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Borracha; Comprimento: 30 MM; Largura: 30 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Quadrado; Cor: Preta; Sistema Gravação: Fotopolímero; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Marca /Modelo de Referência: Colop Printer Q 3, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 02; CATMAT: 433596. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

32) Carimbo 38 X 14 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Fotopolímero; Comprimento:38 MM; Largura:14 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Retangular; Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop Printer C 20, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 433592. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

33) Carimbo 30 X 69 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Fotopolímero; Comprimento: 30 MM; Largura: 69 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Retangular. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop Printer C 50, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 457601. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

34) Carimbo 43 X 43 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Borracha; Comprimento: 43 MM; Largura: 43 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Quadrado; Sistema Gravação: Fotopolímero. Marca/Modelo De Referência: Colop Printer Q 43, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 04; CATMAT: 325958. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

35) Refil / Almofada Para Carimbo 38 X 14 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:38 MM; Largura:14 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca /Modelo De Referência: Colop E/20, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 50; CATMAT: 304147.

36) Refil / Almofada Para Carimbo 69 X 30 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:69 MM; Largura:30 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca /Modelo De Referência: Colop E/50/1, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 340883.

37) Refil / Almofada Para Carimbo 59 X 23 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:59 MM; Largura:23 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca /Modelo De Referência: Colop E/40, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 351921.

38) Refil / Almofada Para Carimbo 30 X 30 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:30 MM; Largura:30 MM; Formato: Quadrado; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca /Modelo De Referência: Colop E/Q 30, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 433602.

4.2. Todos os produtos deverão ser de (primeira qualidade), sob **MELHOR QUALIDADE** pena de recusa do recebimento do material;

4.3. Os produtos deverão ser novos e sem uso;

4.4. Para os produtos que possuírem validade, ela deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do material;

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas.

4.5.1. *A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto – no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.*

4.6. Os objetos deverão dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.7. A CONTRATADA deverá **“obrigatoriamente”** apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência, conforme modelo **Anexo I do Termo de Referência**.

4.8. Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação /aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

4.9. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e/ou do Aceite na Nota de Empenho, **EXCETO para o ITEM 1 – Papel A4 (Papel Para Impressão Formatado; Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Alvura Superior; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: Branco; Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício).**

4.10. Somente a entrega do “ITEM 1 – PAPEL A4” deverá ser realizada de forma PARCELADA, em 02 (DUAS PARCELAS), sendo:

4.10.1. As parcelas referentes ao ITEM 1 – PAPAEL A4 serão entregues nos seguintes prazos e condições:

PARCELAS	COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS	PRAZO DE ENTREGA
1 ^a	Entrega de 50% (cinquenta por cento) do total adquirido, ou seja, 280 (duzentos e oitenta) unidades do item adquirido.	Em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e/ou do Aceite na Nota de Empenho.

2^a	Entrega dos 50% (cinquenta por cento) restantes, ou seja, 280 (duzentos e oitenta) unidades do item adquirido.	90 (noventa) dias após a data da realização da primeira entrega.
----------------------	---	---

4.10.2. O prazo de entrega da 2ª parcela do ITEM 1 – PAPAEL A4 poderá ser antecipado, caso haja necessidade da reposição do estoque do CRF-RJ.

4.10.3. Tendo em vista os prazos de entrega definidos no item 4.10, para fins de contagem da data de validade mínima de cada item, deverá ser observada, além da data de fabricação, a data da efetiva entrega do produto.

4.11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.12. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:30 horas, endereço: Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-244.

4.13. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Termo de Referência.

4.14. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Termo de Referência.

4.15. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.15.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.15.1.1.1. 50% (cinquenta por cento) do total quantitativo descrito para todos os itens;

4.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.18.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das características do objeto temos como opção, para o atendimento da demanda do CRF-RJ, a aquisição direta dos materiais através de processo administrativo de Contratação Direta, conforme legislação pertinente.

5.2. Esta contratação enquadra-se como aquisição de materiais comuns, uma vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

5.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

5.4. O Setor de Almojarifado, em conjunto com o Setor de Administração do CRF-RJ, optou por realizar a presente contratação, através de processo de Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, de materiais de expediente e consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

6.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

6.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. De acordo com levantamento realizado pelo Setor de Almojarifado do CRF-RJ, deverão ser adquiridos um total de 38 (trinta e oito) itens, conforme histórico de consumo abaixo relacionado, sendo:

7.1.1. Papel A4

Quantidade solicitada: 560 Resmas (embalagem com 500 folhas).

Base de cálculo: O consumo médio mensal é de 90 resmas, ou 1.080 resmas por ano. Em virtude da falta de espaço para armazenar a quantidade necessária, realizamos a compra em duas etapas durante o ano.

Para os próximos 06 meses são necessárias 560 resmas.

7.1.2 Envelope de Papel Kraft Pardo Natural

Quantidade solicitada: 5.000 unidades.

Base de cálculo: Consumo médio mensal de 350 unidades nos últimos 12 meses (total de 4.200 unidades). Ao levar em conta o estoque atual, a aquisição de mais 800 unidades nesse período garantirá estoque seguro para os próximos 12 meses.

7.1.3. Grampo para Grampeador 26/6

Quantidade solicitada: 100.000 unidades (100 caixas com 1.000 unidades cada).

Base de cálculo: Consumo médio mensal de 3.000 unidades (03 caixas de 1000) = 3600 unidades por ano. Com base no estoque atual, é necessária aquisição de 100.000 unidades (mais 04 caixas de 1000) para garantir abastecimento por mais 12 meses.

7.1.4. Caneta Marca-Texto Amarela

Quantidade solicitada: 240 unidades (20 caixas com 12 unidades cada).

Base de cálculo: Consumo médio mensal de 15 unidades (180 unidades em 12 meses). Com base no estoque atual, é necessária aquisição de 240 unidades para garantir abastecimento por 12 meses.

7.1.5. Clipe Metal nº 2/0

Quantidade solicitada: 3.000 unidades (30 caixas de 100 unidades cada).

Base de cálculo: Consumo médio mensal de 200 unidades (2.400 unidades em 12 meses, ou 24 caixas). Com base no estoque atual, é necessária aquisição de 3.000 unidades, 30 caixas para garantir abastecimento com margem de segurança de 600 unidades.

7.1.6. Coletor de Impressão Digital

Quantidade solicitada: 20 unidades.

Base de cálculo: Consumo médio de 02 unidades por mês. Item não adquirido na última compra de materiais, e atualmente há 04 em estoque. Aquisição de 20 unidades irá atender o estoque mínimo de 24 unidades.

7.1.7. Corretivo de Fita

Quantidade solicitada: 50 unidades.

Base de cálculo: Consumo médio mensal de 01 unidade. No momento não possuímos estoque, e o quantitativo de 20 unidades vai atender os pedidos em aberto e deixar um estoque mínimo de 10 unidades.

7.1.8. Tesoura Multiuso Inox 21 CM

Quantidade solicitada: 10 unidades.

Base de cálculo: Consumo médio anual de 10 unidade. No momento não possuímos estoque, e o quantitativo de 10 unidades irá garantir um estoque mínimo por 12 meses.

7.1.9. Cola Bastão de 10 Gramas

Quantidade solicitada: 100 unidades.

Base de cálculo: Consumo mensal médio de 04 bastões. Consumo anual de 48 unidades. Não temos atualmente nenhuma unidade em estoque. O pedido de 100 unidades destina-se atender aos pedidos em aberto e manter estoque mínimo de 50 unidades, equivalente a 12 meses de consumo, pois houve aumento de consumo nos últimos 02 semestres.

7.1.10. Caixa Box Arquivo Morto Plástico Corrugado Azul

Quantidade solicitada: 1.000 unidades.

Base de cálculo: Consumo médio mensal de 30 unidades (360 unidades a cada 12 meses). A aquisição de 1.000 unidades se faz necessária nesse momento em virtude na necessidade do setor de arquivo necessitar refazer as caixas de todo o setor, além da necessidade de encaminhar cerca de 2.000 processos a empresa de guarda no ano de 2024.

7.1.11. Grampeador de Mesa 26/6

Quantidade solicitada: 10 unidades.

Base de cálculo: A média de consumo mensal, foi de 01 unidade por mês. A aquisição de 10 unidades proporcionara estoque para o período de 12 meses.

7.1.12. Grampo Trilho Plástico Encadernador Estendido

Quantidade solicitada: 150 unidades (pacotes com 50 unidades cada).

Base de cálculo: O consumo mensal médio é de 09 pacotes. No período de 12 meses o consumo chega a 5.400 unidades, (108 pacotes de 50). Está sendo solicitado a aquisição de 42 pacotes extras para manter um estoque seguro levando em conta a possibilidade de um aumento no número de processos abertos nos próximos 12 meses.

7.1.13. Caneta Esferográfica Azul

Quantidade solicitada: 100 unidades (02 caixas com 50 unidades cada).

Base de cálculo: O consumo mensal médio é de 12 unidades. No período de 12 meses o consumo chega a aproximadamente 150 unidades. Aquisição de 100 unidade para repor estoque.

7.1.14. Etiqueta Autoadesiva 38,10 MM x 63,5 MM

Quantidade solicitada: 10 unidades (caixas com 100 folhas cada).

Base de cálculo: Consumo médio de 20 folhas por mês, 240 folhas por ano. Solicitação de aquisição de 1000 folhas, (10 caixas) para manter o estoque mínimo necessário, já que atualmente possuímos 08 caixas em estoque.

7.1.15. Etiqueta Autoadesiva 33,90 MM x 101,60 MM

Quantidade solicitada: 10 unidades (caixas com 100 folhas cada).

Base de cálculo: Consumo médio de 15 folhas por mês, 180 folhas por ano. Solicitação de aquisição de 1000 folhas, (10 caixas) para manter o estoque mínimo necessário, já que atualmente possuímos 06 caixas em estoque.

7.1.16. Fita Adesiva Multiuso Transparente 50 MM X 50 M

Quantidade solicitada: 100 unidades.

Base de cálculo: Consumo médio de 16 unidades por mês, 192 unidades por ano. Solicitação de aquisição de 100 unidades para manter o estoque mínimo necessário, já que atualmente possuímos 100 unidades em estoque.

7.1.17. Pasta Arquivo Registradora AZ (Jeca)

Quantidade solicitada: 60 unidades.

Base de cálculo: Consumo médio de 1 unidades por mês, 12 unidades por ano. Solicitação de aquisição 60 unidades para atender de imediato 40 solicitado pelo setor da administração, 20 unidades ficarão no estoque.

7.1.18. Tinta para Carimbo Cor Vermelha

Quantidade solicitada: 12 unidades (frascos com 40 ML).

Base de cálculo: solicitado 10 unidades serão distribuídas entre as 9 Seccionais e Sede, 2 unidades ficarão no estoque que atualmente está zerado, solicitação de aquisição para manter p estoque mínimo.

7.1.19. Bobina Papel Termosensível 57 MM X 300 M

Quantidade solicitada: 15 unidades.

Base de cálculo: Consumo médio de 1 unidade por ano nas seccionais e 3 unidades por ano na sede. Solicitação de aquisição de 15 unidades para manter o estoque mínimo que atualmente está zerado.

7.1.20. Calculadora Eletrônica com 12 Dígitos

Quantidade solicitada: 12 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 12 unidades para atender ao pedido do setor Financeiro, que pediu 7 unidades, e ao setor da Administração, que pediu 2 unidades. 5 unidas será para repor o estoque que atualmente está zerado.

7.1.21. Cesto Lixo em Fibra de 9 Litros

Quantidade solicitada: 20 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 20 unidades para substituição das unidades quebradas e repor o estoque que está zerado.

7.1.22. Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 20 Litros

Quantidade solicitada: 06 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 6 unidades para substituição das unidades quebradas e repor o estoque que está zerado.

7.1.23. Lixeira Plástica com Tampa e Pedal 40 Litros

Quantidade solicitada: 05 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 5 unidades para substituição das unidades quebradas e repor o estoque que está zerado.

7.1.24. Dispenser Inox para Copo Plástico 200 ML

Quantidade solicitada: 20 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 20 unidades para substituição das unidades quebradas e repor o estoque que está zerado.

7.1.25. Dispenser Inox para Copo Plástico 50 ML

Quantidade solicitada: 20 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 20 unidades para substituição das unidades quebradas e repor o estoque que está zerado.

7.1.26. Açucareiro Com Tampa E Colher Inox 440 Gramas

Quantidade solicitada: 20 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 20 unidades para substituição das unidades quebradas e repor o estoque que está zerado.

7.1.27. Talher Descartável Mexedor De Cafezinho

Quantidade solicitada: 50 unidades (pacote com 500 unidades cada).

Base de cálculo: Consumo médio de 5 unidades por mês, 60 unidades por ano. Solicitação de aquisição de 50 unidades para manter o estoque mínimo necessário, já que atualmente possuímos 15 unidades em estoque.

7.1.28. Coador de Café em Flanela

Quantidade solicitada: 30 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 30 unidades para substituição das unidades em uso e repor o estoque que está zerado.

7.1.29. Álcool Gel 70° Antisséptico com Válvula Pump

Quantidade solicitada: 96 unidades (frasco de 500 ML/440 Gramas).

Base de cálculo: Consumo médio de 8 unidades por mês, 96 unidades por ano. Solicitação de aquisição de 96 unidades para manter o estoque mínimo necessário, já que atualmente possuímos 24 unidades em estoque.

7.1.30. Aparelho Repelente Elétrico Líquido

Quantidade solicitada: 300 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 300 unidades para substituição das unidades em uso e repor o estoque que está zerado.

7.1.31. Carimbo 30 X 30 MM

Quantidade solicitada: 02 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 02 unidades para substituição das unidades quebradas.

7.1.32. Carimbo 38 X 14 MM

Quantidade solicitada: 20 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 20 unidades para substituição das unidades quebradas.

7.1.33. Carimbo 30 X 69 MM

Quantidade solicitada: 10 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 10 unidades para substituição das unidades quebradas.

7.1.34. Carimbo 43 X 43 MM

Quantidade solicitada: 04 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 04 unidades para substituição das unidades quebradas.

7.1.35. Refil / Almofada Para Carimbo 38 X 14 MM

Quantidade solicitada: 50 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 50 unidades para substituição das unidades em uso e repor o estoque que está zerado.

7.1.36. Refil / Almofada Para Carimbo 69 X 30 MM

Quantidade solicitada: 20 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 20 unidades para substituição das unidades em uso e repor o estoque que está zerado.

7.1.37. Refil / Almofada Para Carimbo 59 X 23 MM

Quantidade solicitada: 20 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 20 unidades para substituição das unidades em uso e repor o estoque que está zerado.

7.1.38. Refil / Almofada Para Carimbo 30 X 30 MM

Quantidade solicitada: 10 unidades.

Base de cálculo: Solicitação de aquisição 10 unidades para substituição das unidades em uso e repor o estoque que está zerado.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 44.908,27

8.1. A estimativa do valor total para esta contratação é de de R\$ 44.908,27 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos).

8.2. A estimativa do valor da contratação esta baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º , incisos II e III da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

8.3. A pesquisa foi realizada no Portal COMPRAS.GOV.BR, através do Sistema de Pesquisa de Preços, onde foi gerado o **Relatório de Pesquisa de Preço nº 14/2024 (Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra devendo a contratação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

9.2. A aquisição dos materiais objeto desta contratação deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

9.4. A presente contratação será realizada através de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

9.5. Conforme disposto no caput do mesmo artigo, em seu § 3º, esta contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação foi planejada para o ano de 2024 e incluída no PAC do CRF-RJ sob a rubrica: Material de Expediente, código 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001, conforme documento de

Disponibilidade Orçamentária pertencente ao processo da contratação (**Anexo IV deste Estudo Técnico Preliminar**).

11.2. Devido o CRF-RJ ser um "Órgão Não SISG", não havia a obrigatoriedade de uso do PGC para o planejamento e controle de suas contratações.

11.3. Com a revogação da Lei nº 8.666/1993, e com a obrigatoriedade do uso da Lei nº 14.133 /2021 para os contratos na administração pública, tornou-se obrigatória a elaboração do PAC e PGC para o planejamento e controle de suas contratações da autarquia.

11.4. Sendo assim, o CRF-RJ encontra-se atualmente elaborando o seu PAC, para que o mesmo possa utilizar o sistema PGC, conforme determinado através do **Anexo V - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento, deste Estudo Técnico Preliminar**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O resultado pretendido com essa contratação é a reposição dos estoques de materiais de expediente, indispensáveis a execução dos serviços executados na Sede e nas Seccionais do CRF-RJ.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não existem providências a serem tomadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. Que os bens sejam de maior vida útil;

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008; e

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Análise de Riscos da Contratação

15.1. Na análise dos riscos da contratação serão considerados como parâmetros os seguintes riscos:

15.1.1. Riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação; e

15.1.2. Riscos que emergirão caso a contratação não seja realizada.

15.2. Riscos que podem comprometer o sucesso da contratação:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	Indisponibilidade orçamentária.	Baixa	Alto	Remanejar orçamento de outros setores.	Setor Financeiro do CRF-RJ	Antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.
2	Contratada não manter as condições de habilitação ao longo da execução contratual.	Baixa	Baixo	Realizar nova contratação.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
3	Duração da fase de levantamento de preços além do previsto.	Baixa	Alto	Monitorar o andamento do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante o trâmite processual.
4	Dispensa Eletrônica restar deserta.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.		Na ocorrência do risco.
5	Falência, insolvência ou rompimento do contrato pela Contratada.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.	Equipe de Planejamento da Contratação	Na ocorrência do risco.
6	Mudanças no ambiente interno ou nas necessidades do Contratante.	Baixa	Alto	Negociar/efetuar ajustes se possível, ou realizar novo certame.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
7	Previsão no plano de contratações com recursos insuficientes, que inviabilizaria ou dificultaria a contratação por recursos orçamentários insuficientes.	Baixa	Alto	Monitorar e adequar a previsão orçamentária.	Gestor/Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração e nas revisões da Planilha de Previsão Orçamentária.
8	Instrução processual inadequada.	Média	Médio	Submeter os artefatos à revisão do Departamento de Licitações	Equipe de Planejamento da Contratação	Antes da saída do processo do Setor Demandante.
9	Contratação de fornecedor não capacitado.	Baixa	Alto	Incluir no ETP/TR os requisitos para comprovação das qualificações necessárias.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração do ETP e TR.
10	Questionamento de fornecedor(es) devido incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos pelo mercado.	Muito Baixa	Médio	Realizar levantamento do mercado durante a elaboração do ETP, e realizar uma revisão minuciosa dos requisitos levantados no TR por meio de reuniões técnicas.	Setor Demandante - Departamento de Licitações do CRF-RJ	Na etapa de elaboração do ETP e do TR.

15.3. Riscos caso a contratação não seja realizada:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	Desabastecimento do Setor de Almoarifado do CRF-RJ, culminando com a interrupção do atendimento a usuários (Farmacêuticos) na Sede e Seccionais.	Média	Alto	Realizar aquisição de materiais de forma emergencial por suprimento de fundos.	Setor Demandante - Departamento de Licitações - Setor Financeiro do CRF-RJ.	Na ocorrência do risco.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão ao cumprimento do objeto, pelo que recomendamos a contratação proposta.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO ALVES DA SILVA

Chefe do Setor de Almoarifado do CRF-RJ

LEONARDO RODRIGUES DE PAULA

Agente Administrativo do Setor de Almoarifado do CRF-RJ

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024, Anexo VII deste Estudo Técnico Preliminar.

EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 15/05/2024 às 11:57:43.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Documento de Formalização de Demanda (DFD).pdf (6.52 MB)
- Anexo II - Anexo II - Autorização de Abertura de PA para Contratação.pdf (908.68 KB)
- Anexo III - Anexo III - Estimativa de Valor e Relatório de Pesquisa de Preço nº 14_2024.pdf (209.8 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Disponibilidade Orçamentária para a Contratação.pdf (659.7 KB)
- Anexo V - Anexo V - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf (2.36 MB)
- Anexo VI - Anexo VI - Portaria nº 1895.24 - Nomeia Gestora e Fiscais de Contrato.pdf (425.53 KB)
- Anexo VII - Anexo VII - Portaria nº 1813_2024 - Nomeia Empregados Públicos.pdf (827.16 KB)
- Anexo VIII - Parecer Jurídico nº 21_2024 - PA Nº 0007_2024 - DE 0008_2024.pdf (4.32 MB)

**Anexo I - Anexo I - Documento de Formalização de
Demanda (DFD).pdf**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Almoxarifado	
Responsável pela Demanda: Rogério Alves da Silva	
E-mail: rogerio.alves@crf-rj.org.br	Telefone: (21) 3872-9218

1. Justificativa da necessidade da contratação se serviço terceirizado ou objeto a ser adquirido.

1.1.O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de expediente e de consumo para o CRF-RJ, pois são materiais imprescindíveis para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das seccionais desta autarquia, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, mantendo-os com estoque de materiais suficiente para a melhor produtividade dos seus servidores nas instalações da sede e seccionais do CRF-RJ.

1.2.Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de abastecer os diversos setores da sede e seccionais do CRF-RJ, durante o exercício 2023, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizado pelo Setor de Almoxarifado.

2. Quantidade de serviço/objeto a ser adquirido.

2.1. Deverão ser adquiridos um total de 38 (trinta e oito) itens, sendo:

- 1) Papel A4 - Quantidade solicitada: 560 resmas (embalagens com 500 folhas);
- 2) Envelope de Papel Kraft Pardo Natural - Quantidade solicitada: 5.000 unidades;
- 3) Grampo para Grampeador 26/6 - Quantidade solicitada: 100 (caixas com 1.000 unidades cada);
- 4) Caneta Marca-Texto Cor Amarela - Quantidade solicitada: 20 (caixas com 12 unidades cada);
- 5) Clipe Metal 2/0 - Quantidade solicitada: 30 (caixas com 100 unidades cada);
- 6) Coletor de Impressão Digital - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 7) Corretivo em Fita - Quantidade solicitada: 50 unidades;
- 8) Tesoura Multiuso Aço Inox 21 cm - Quantidade solicitada: 10 unidades;



- 9) Cola Branca Bastão de 10 Gramas - Quantidade solicitada: 120 unidades;
- 10) Caixa Box Arquivo Morto Plástico Corrugado Azul - Quantidade solicitada: 1.000 unidades;
- 11) Grampeador de Mesa 26/6 - Quantidade solicitada: 30 unidades;
- 12) Grampo Trilho Plástico Encadernador Estendido - Quantidade solicitada: 150 (pacotes com 50 unidades cada);
- 13) Caneta Esferográfica Azul - Quantidade solicitada: 100 unidades;
- 14) Etiqueta Autoadesiva 38,10 mm x 63,5 mm Folha A4 - 10 (caixas com 100 folhas cada);
- 15) Etiqueta Autoadesiva 33,90 mm x 101,60 mm Folha A4 - 10 (caixas com 100 folhas cada);
- 16) Fita Adesiva Multiuso Transparente 50 mm X 50 m - Quantidade solicitada: 100 unidades;
- 17) Pasta Arquivo Registradora AZ (Jeca) - Quantidade solicitada: 60 unidades;
- 18) Tinta para Carimbo Cor Vermelha - Quantidade solicitada: 12 (frascos de 40ml);
- 19) Bobina Papel Termosensível 57 mm X 300 m - Quantidade solicitada: 15 unidades;
- 20) Calculadora Eletrônica com 12 Dígitos - Quantidade solicitada: 12 unidades;
- 21) Cesto Lixo em Fibra com 9 Litros - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 22) Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 20 Litros - Quantidade solicitada: 06 unidades;
- 23) Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 40 Litros - Quantidade solicitada: 05 unidades;
- 24) Dispenser Para Copo Plástico 200 ml em Inox - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 25) Dispenser Para Copo Plástico 50 ml em Inox - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 26) Açucareiro com Tampa e Colher em Inox - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 27) Talher Descartável (Mexedor de Cafezinho) de 11 cm - Quantidade solicitada: 50 (pacotes com 500 unidades cada);
- 28) Coador de Café de Flanela (100% algodão) Nº 10 - Quantidade solicitada: 30 unidades;
- 29) Álcool Gel 70° Antisséptico Com Válvula Pump - Quantidade solicitada: 96 (frascos de 500 ml / 440 Gramas);
- 30) Aparelho Repelente Elétrico Líquido - Quantidade solicitada: 300 unidades;



- 31) Carimbo 30 mm X 30 mm - Quantidade solicitada: 02 unidades;
- 32) Carimbo 38 mm X 14 mm - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 33) Carimbo 69 mm X 30 mm - Quantidade solicitada: 10 unidades;
- 34) Carimbo 43 mm X 43 mm - Quantidade solicitada: 04 unidades;
- 35) Refil / Almofada para Carimbo 38 mm X 14 mm - Quantidade solicitada: 50 unidades;
- 36) Refil / Almofada para Carimbo 69 mm X 30 mm - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 37) Refil / Almofada para Carimbo 59 mm X 23 mm - Quantidade solicitada: 20 unidades;
- 38) Refil / Almofada para Carimbo 30 mm X 30 mm - Quantidade solicitada: 10 unidades;

3. Indicação do membro da equipe de planejamento, responsável por dar apoio ao setor de administração, bem como indicação do responsável pela fiscalização/aceite do serviço/objeto a ser adquirido.

Gestora: Alessandra Lima Almeida Magnelli

Fiscal técnico: Rogério Alves da Silva

Fiscal administrativo: Leonardo Rodrigues de Paula

4. Enumeração da legislação aplicável ao objeto a ser contratado.

4.1. Não se aplica.

5. Descrição dos requisitos da contratação, com a enumeração das características do serviço/objeto, e a respectiva legislação enumerada no item anterior (quando aplicável).

5.1. Os requisitos da contratação são o fornecimento de todos os materiais abaixo relacionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais anexos desta contratação:

1) Papel A4: Papel Para Impressão Formatado; Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Gramatura: 75 G/M2; Cor: Branco; Característica Adicional: Alvura Superior; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: Chamex, Report, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: RESMA (EMBALAGEM COM 500 FOLHAS); Quantidade Demandada: 560; CATMAT: 461889.



Este material deverá ser entregue em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada, e a 2ª parcela deverá ser entregue 90 (noventa) dias úteis após a primeira entrega.

2) Envelope de Papel Kraft Pardo Natural: Material: Kraft; Modelo: Saco Padrão; Tamanho (C X L): 360 X 260 MM; Cor: Parda; Gramatura: 80 G/M2; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: Foroni, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 5.000; CATMAT: 467091.

3) Grampo Grampeador: Material: Metal; Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado; Tamanho: 26/6; Uso: Grampeador De Mesa; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: Bacchi, ACC, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 1000 UNIDADES; Quantidade Demandada: 100; CATMAT: 425226.

4) Caneta Marca-Texto: Material: Plástico; Tipo Ponta: Chanfrada; Cor: Amarela; Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: BIC, Maxprint, BRW, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 12 UNIDADES; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 428782.

5) Clipe Metal 2/0: Tratamento Superficial: Galvanizado; Aplicação: Fixar Papéis E Similares; Tamanho: 2/0; Material: Arame De Aço; Formato: Paralelo; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante/Marca de Referência: Bacchi, ACC, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 100 UNIDADES; Quantidade Demandada: 30; CATMAT: 463460.

6) Coletor de Impressão Digital: Formato: Redondo; Diâmetro: 35 A 40 MM; Tipo: Portátil; Características Adicionais: Não Suja Os Dedos, Não Requer Solventes Para Remover; Cor: Preta; Capacidade Média: Mínima 500 Coletas; Aplicação: Emissão Carteira De Trabalho; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Trodat, Nykon, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 343900.

7) Corretivo Fita: Material: Base De Poliacrilato; Comprimento: 6 M; Largura: 4 MM; Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica; Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: BIC, Faber-Castell, Tilibra, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 50; CATMAT: 356694.

8) Tesoura Multiuso: Material: Aço Inoxidável; Material Cabo: Plástico; Comprimento: 21 CM; Características Adicionais: Reta / Corte Liso, Com Ponta; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jocar Office, Tramontina, Mundial, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 461471.

9) Cola Bastão 10 Gramas: Composição: À Base De Éter De Poliglucosídeo; Cor: Branca; Aplicação: Papel; Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida; Tipo: Bastão; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência:



Pritt, Faber-Castell, BIC, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 120; CATMAT: 356693.

10) Caixa Box Arquivo Morto: Material: Plástico Corrugado; Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM; Cor: Azul; Impressão: Padrão; Características Adicionais: Com Trava; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Polionda, Polibras, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 1.000; CATMAT: 468082.

11) Grampeador de Mesa: Tratamento Superficial: Pintado/Cromado; Material: Plástico Abs; Tipo: Mesa; Capacidade: 25 FL; Tamanho Grampo: 26/6; Características Adicionais: Alfineta 4 Fohas; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Masterprint, Easy Office, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 30; CATMAT: 433777.

12) Grampo Trilho Plástico Encadernador Estendido: Material: Plástico Injetado Em Polietileno; Tipo: Garra; Dimensões: 300 × 9 × 112 MM; Aplicação: Fixação Folhas Em Processos; Capacidade: 600 Folhas (ref. Sulfite 75g/m²); Tratamento Superficial: Plástico; Cor: Branco; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: DelloFix - Código 0299.E.0010.2, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: PACOTE COM 50 UNIDADES; Quantidade Demandada: 150; CATMAT: 400768.

13) Caneta Esferográfica Azul; Material: Plástico; Quantidade Cargas: 1 UN; Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio; Tipo Escrita: Média; Cor Tinta: Azul; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: BIC, Compactor, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 50 UNIDADES; Quantidade Demandada: 02; CATMAT: 462546.

14) Etiqueta Autoadesiva: Material: Papel Alcalino; Altura: 38,10 MM; Características Adicionais 1: Folha A4; Largura: 63,5 MM; Cor: Branca; Formato: Retangular; Etiquetas por Folha: 21; Etiquetas por Envelope: 2100; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Pimaco, Colacril, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 100 FOLHAS; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 284793.

15) Etiqueta Autoadesiva; Material: Papel Apergaminhado; Altura: 33,90 MM; Cor: Branca; Largura: 101,60 MM; Apresentação: Caixa Com 100 Folhas; Etiquetas por folha: 14; Etiquetas por envelope: 1400; Tipo Uso: Impressora Laser; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Pimaco, Colacril, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: CAIXA COM 100 FOLHAS; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 395445.

16) Fita Adesiva Multiuso Transparente: Material: Polipropileno Reciclado; Tipo: Monoface; Largura: 50 MM; Comprimento: 50 M; Cor: Incolor; Aplicação: Multiuso; Características Adicionais: Autoadesiva; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: 3M, Scotch, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 100; CATMAT: 435082.

17) Pasta Arquivo Registradora AZ (Jeca): Material: Plástico PVC; Tipo: Forrada Com Papel Plastificado; Largura: 280 MM; Altura: 350 MM; Lombada: 80 MM; Cor: Preta; Aplicação: Arquivo De Documento; Características Adicionais: Presilha Metálica / 2 Furos / Visor Plástico



Transparente Na Lombada; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Chies, Spiral, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 60; CATMAT: 486143.

18) Tinta Para Carimbo: Cor: Vermelha; Componentes: Base D'Água; Aspecto Físico: Líquido; Aplicação: Automático; Frasco: 40 ML; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Nykon, Radex, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: FRASCO DE 40 ML; Quantidade Demandada: 12; CATMAT: 410329.

19) Bobina Papel Termosensível: Largura: 57 MM; Comprimento: 300 M; Uso: Relógio De Ponto; Tipo: Bobina; Cor: Branca; Características Adicionais: Compatível Com Relógio De Ponto SREP, Marca Henry; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Spiral, Thega, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 15; CATMAT: 486519.

20) Calculadora Eletrônica: Número Dígitos: 12 UN; Tipo: Mesa (4 Operações Básicas); Fonte Alimentação: Solar/Bateria; Características Adicionais: Visor LCD Com Inclinação, Sem Impressão, Cálculos Básicos; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Spiral, Elgin, Kit, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 12; CATMAT: 346267.

21) Cesto Lixo: Material: Fibra; Características Adicionais: Com Aros E Fundo Cromados; Altura: 26 CM; Diâmetro Base: 22,50 CM; Diâmetro Boca: 26 CM; Capacidade: 9 Litros; Cor: Preta; Formato: Cilíndrico; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: EMEAEME, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 288789.

22) Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 20 Litros: Material: Plástico; Capacidade: 20 Litros; Tipo: Tampa Plástica Acionada Por Pedal; Cor: Branca; Características Adicionais: Formato Retangular; Face Onde Fica Posicionado O Pedal Deve Ser Mais Estreita; Largura Mínima: 35 CM; Profundidade Mínima: 25 CM; Altura Mínima: 40 CM; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jaguar, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 06; CATMAT: 418927.

23) Lixeira Plástica Com Tampa E Pedal 40 Litros: Material: Plástico; Capacidade: 40 Litros; Tipo: Tampa Plástica Acionada Por Pedal; Cor: Branca; Características Adicionais: Formato Retangular; Face Onde Fica Posicionado O Pedal Deve Ser Mais Estreita; Largura Mínima: 30 CM; Profundidade Mínima: 43 CM; Altura Mínima: 50 CM; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Jaguar, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 05; CATMAT: 422192.

24) Dispenser Para Copo Plástico 200 ML: Material: Aço Inoxidável; Uso: Copos Descartáveis; Capacidade Copo: 200 ML; Diâmetro: 75 MM; Comprimento: 490 MM; Capacidade: 100 UM; Características Adicionais: Com Tampa Removível E Fixado Com Parafuso / Bucha; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Aurimar, Metal Suga, JSN, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 327630.



25) Dispenser Para Copo Plástico 50 ML: Material: Aço Inoxidável; Material Extremidade: Inox; Capacidade Copo: 50 ML; Diâmetro: 55 MM; Comprimento: 490 MM; Capacidade: 100 UM; Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Aurimar, Metal Suga, JSN, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 327629.

26) Açucareiro Com Tampa E Colher: Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 440 G; Características Adicionais: Com Colher E Tampa; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Viel, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 265473.

27) Talher Descartável: Material: Plástico, Tipo: Mexedor De Cafezinho; Comprimento: 11 CM; Aplicação: Copa E Cozinha; Cor: Branco Transparente; Características Adicionais: Resistente; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: Plastfood, Goldenplast, Mexa Bem, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: PACOTE COM 500 UNIDADES; Quantidade Demandada: 50; CATMAT: 260613.

28) Coador Café Flanela: Material: Flanela 100% Algodão Com Sistema De Fixação Por Cordão; Aplicação: Máquina De Café Industrial Marca Marchesoni Modelo Master 10 Litros COD.6485/6 CF 3101/102; Características Adicionais: Pode Ser Lavado Repetidas Vezes Mantendo Sua Função De Filtragem; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 30; CATMAT: 376510.

29) Álcool Gel 70° Antisséptico Com Válvula Pump: Gel À Base De Álcool A 70% Com Ação Antisséptica, Transparente, Incolor; Apresentação: Frasco Com Capacidade 500ML (440g), Com Válvula Pump; Aplicação: Usado Como Complemento Na Higienização De Mãos Em Hospitais, Laboratórios, Dentistas, Clínicas, Consultórios, Instituições Públicas Etc., Deverá Possuir Obrigatoriamente Registro Na ANVISA; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega; Unidade De Fornecimento: FRASCO DE 500 ML (440GR); Quantidade Demandada: 96; CATMAT: 429225.

30) Aparelho Repelente Elétrico Líquido: Repelente Elétrico Líquido; Proteção Do Ambiente Por Até 45 Noites; Cheiro Suave; Aplicação: Eficaz Contra Mosquitos E Pernilongos, Incluindo O Mosquito Da Dengue, Zika E Chikungunya; Pode Ser Usado Em Ambientes Com Crianças A Partir De 6 Meses; Tensão Alimentação: 110/220 V; Área Ação: 200 M²; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Fabricante / Marca de Referência: SBP, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 300; CATMAT: 464601.

31) Carimbo 30 X 30 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Borracha; Comprimento: 30 MM; Largura: 30 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Quadrado; Cor: Preta; Sistema Gravação: Fotopolímero; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega. Marca/Modelo de Referência: Colop Printer Q 3, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 02; CATMAT: 433596. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

32) Carimbo 38 X 14 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Fotopolímero; Comprimento: 38 MM; Largura: 14 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Retangular; Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De



Referência: Colop Printer C 20, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 433592. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

33) Carimbo 30 X 69 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Fotopolimero; Comprimento: 30 MM; Largura: 69 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Retangular. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop Printer C 50, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 457601. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

34) Carimbo 43 X 43 MM: Material Corpo: Plástico; Material Base: Borracha; Comprimento: 43 MM; Largura: 43 MM; Tipo: Auto-Entintado E Automático; Formato: Quadrado; Sistema Gravação: Fotopolímero. Marca/Modelo De Referência: Colop Printer Q 43, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 04; CATMAT: 325958. O CRF-RJ irá fornecer os respectivos dizeres (textos) a serem gravados em resina fotopolimérica após estar definida a empresa (s) vencedora (s) do certame.

35) Refil / Almofada Para Carimbo 38 X 14 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:38 MM; Largura:14 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop E/20, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 50; CATMAT: 304147.

36) Refil / Almofada Para Carimbo 69 X 30 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:69 MM; Largura:30 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop E/50/1, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 340883.

37) Refil / Almofada Para Carimbo 59 X 23 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:59 MM; Largura:23 MM; Formato: Retangular; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop E/40, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 20; CATMAT: 351921.

38) Refil / Almofada Para Carimbo 30 X 30 MM: Material Almofada: Esponja Absorvente; Cor: Preta; Tipo: Entintada; Comprimento:30 MM; Largura:30 MM; Formato: Quadrado; Aplicação: Carimbo Automático. Prazo De Validade Mínimo: 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca/Modelo De Referência: Colop E/Q 30, Similar; Ou De Melhor Qualidade; Unidade De Fornecimento: UNIDADE; Quantidade Demandada: 10; CATMAT: 433602.

5.2. Todos os produtos deverão ser de (primeira qualidade), sob **MELHOR QUALIDADE** pena de recusa do recebimento do material;

5.3. Os produtos deverão ser novos e sem uso;



5.4. Para os produtos que possuírem validade, ela deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do material;

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema de compras governamentais (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência, prevalecerão às últimas.

5.5.1. *A indicação de marca nas especificações técnicas dos itens, quando ocorrer, tem por finalidade fornecer uma referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, sendo admitido o fornecimento de item equivalente, similar ou de melhor qualidade, desde que atendidos os requisitos mínimos especificados neste Termo de Referência. O TCU reconheceu ser permitida menção a marca de referência no Edital - como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto - no Acórdão 113/2016 Plenário, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo “ou equivalente”, “ou similar”, “ou de melhor qualidade”, podendo ainda a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.*

5.6. Os objetos deverão dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.7. A CONTRATADA deverá “**obrigatoriamente**” apresentar juntamente com sua proposta comercial a Declaração de concordância e atendimento as especificações dos itens dispostas no Termo De Referência, conforme modelo **Anexo I do Termo de Referência**.

5.8. Os produtos adquiridos devem possuir garantia integral, com prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua entrega definitiva, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc., mesmo depois de ocorrida sua aceitação /aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.9. O prazo de entrega dos bens é de até 20 (vinte) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e/ou do Aceite na Nota de Empenho, **EXCETO para o ITEM 1 – Papel A4 (Papel Para Impressão Formatado; Gramatura: 75 G/M2; Característica Adicional: Alvura Superior; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Cor: Branco; Tipo: Sulfito/Apergaminhado/Ofício).**

5.10. Somente a entrega do “**ITEM 1 – PAPEL A4**” deverá ser realizada de forma **PARCELADA**, em 02 (DUAS PARCELAS), sendo:

5.10.1. As parcelas referentes ao **ITEM 1 – PAPAEL A4** serão entregues nos seguintes prazos e condições:

PARCELAS	COMPOSIÇÃO DAS PARCELAS	PRAZO DE ENTREGA
1ª	Entrega de 50% (cinquenta por cento) do total adquirido, ou seja, 280 (duzentos e oitenta) unidades do item adquirido.	Em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato e/ou do Aceite na Nota de Empenho.



2ª	Entrega dos 50% (cinquenta por cento) restantes, ou seja, 280 (duzentos e oitenta) unidades do item adquirido.	90 (noventa) dias após a data da realização da primeira entrega.
-----------	---	---

5.10.2. O prazo de entrega da 2ª parcela do ITEM 1 – PAPAEL A4 poderá ser antecipado, caso haja necessidade da reposição do estoque do CRF-RJ.

5.10.3. Tendo em vista os prazos de entrega definidos no item 4.10, para fins de contagem da data de validade mínima de cada item, deverá ser observada, além da data de fabricação, a data da efetiva entrega do produto.

5.11. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.12. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 17:30 horas, endereço: Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-244.

5.13. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, e estarão previstas no Termo de Referência.

5.14. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estarão previstos no Termo de Referência.

5.15. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

5.15.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

5.15.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

5.15.1.1.1. 50% (cinquenta por cento) do total quantitativo descrito para todos os itens;

5.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



5.18.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. Enumeração das possíveis falhas, bem como sua gravidade, classificada de em graus de 1 a 5, sendo 1 para baixa gravidade e 5 para alta gravidade.

05 dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 1.

10 dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 3.

15 dias de atraso ou mais na entrega dos produtos: Grau 5.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

Rogério Alves da Silva
Agente Administrativo
CRF-RJ

Rogério Alves da Silva
Chefe do Setor de Almoarifado do CRF-RJ

Leonardo B. de Paula
Agente Administrativo
CRF-RJ

Leonardo Rodrigues de Paula
Agente Administrativo
Setor de Almoarifado do CRF-RJ

**Anexo II - Anexo II - Autorização de Abertura de PA para
Contratação.pdf**

De: Setor de Almoxarifado

Para: Diretoria

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

Assunto: Autorização para abertura de processo de Dispensa Eletrônica.

Solicitamos autorização para abertura de processo de Dispensa Eletrônica para a aquisição de materiais de expediente e de consumo para o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ.

O objeto desta contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual de 2024.

Deverão ser adquiridos um total de 38 (trinta e oito) itens, visando suprir a demanda referente a 12 (doze) meses.

Tratam-se de bens de pequenos valores, a serem contratados mediante Contratação Direta, na modalidade Dispensa Eletrônica em razão do valor, conforme previsto no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Informamos que conforme disposto no caput do mesmo artigo, em seu § 3º, esta contratação será preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Certificamos a utilização de modelos de minutas padronizados de Aviso de Contratação, Termo de Referência e Termo de Contrato da Advocacia-Geral União.


Desta forma solicito autorização para a abertura do processo administrativo para a contratação em questão.

Atenciosamente,


Eduardo A. R. Couto
Agente Administrativo
Serviço de Administração - CRF-F

Autorizado

Não autorizado


Dra. Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício do CRF-RJ

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício
CRF-RJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

PORTARIA Nº 1847/2024

Ementa: Estabelece licença temporária do Cargo da Presidência e mandato de conselheiro e outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a natureza jurídica autárquica do CRF-RJ, definida pela Lei 3820/60, e a decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO os termos do artigo 28 da Deliberação nº 2.334, de 29 de julho de 2020 e Deliberação Resolução Nº 659 de 28 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão administrativa em 26 de Março de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Lei 9504/97;

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela licença temporária do Dr. Camilo Antônio Alves de Carvalho do cargo da Presidência e do mandato de conselheiro pelo período de 29 de Março de 2024 à 01 de Dezembro de 2024;

Parágrafo único: A licença atende à norma eleitoral vigente (Lei Complementar nº 64/1990), dando cumprimento ao prazo de desincompatibilização com objetivo fundamental para garantir a lisura do processo eleitoral e a igualdade de condições entre os candidatos, visto que o licenciado irá concorrer ao pleito eleitoral em 2024 para o cargo de Vereador do Município de Duque de Caxias - RJ.

Artigo 2º - Por ordem regimental previsto no artigo 32 Inciso I da Deliberação nº 2.334, de 29 de julho de 2020, fica o cargo ocupado em substituição temporária pela Vice-Presidente Luzimar Gualter Pessanha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ

**Anexo III - Anexo III - Estimativa de Valor e Relatório de
Pesquisa de Preço nº 14_2024.pdf**

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
14/2024	389455	Concluída	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

Título: Aquisição de materiais de expediente e de consumo para o CRF-RJ.

Observações: Pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º, incisos II e III da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Total de itens cotados: 38 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 44.908,2716

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
461889 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfito /Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Alvura Superior	Embalagem 500 Folha	560	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 7,6827%
R\$ 18,5000	R\$ 19,8850	R\$ 19,0000	Desvio Padrão: 1,5277
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 22,9900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,9200	26/04/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	26/04/2024	Sim
3		ESP-UNIV EST PAULJULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	26/04/2024	Não
4		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1750	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,7000	25/04/2024	Não
5		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5250	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,7000	25/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Folha	R\$ 34,9900	29/04/2024	Não
7		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,9900	25/04/2024	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,8000	24/04/2024	Sim

9		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,0400	23/04/2024	Não
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	23/04/2024	Sim
11		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	23/04/2024	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,8000	19/04/2024	Não
13		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,5000	18/04/2024	Não
14		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,0000	18/04/2024	Não
15		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,9500	17/04/2024	Não
16		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	17/04/2024	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,9900	17/04/2024	Não
18		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7000	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,0500	16/04/2024	Não
19		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,7000	15/04/2024	Não
20		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,8000	15/04/2024	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2500	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,4400	15/04/2024	Não
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,9000	12/04/2024	Não
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,4500	12/04/2024	Não
24		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 24,9900	12/04/2024	Não
25		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,2700	11/04/2024	Não
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	530	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,8500	11/04/2024	Sim
27		PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	1250	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,5000	10/04/2024	Não
28		PREFEITURA DE IRATI - PR - Compras.gov.br	3750	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,6400	10/04/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	87	Embalagem 500 Folha	R\$ 27,0000	10/04/2024	Não
30		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9400	10/04/2024	Não
31		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	220	Embalagem 500 Folha	R\$ 17,9900	09/04/2024	Não
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,9400	09/04/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,0000	08/04/2024	Não
34		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2100	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	05/04/2024	Não
35		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	3575	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,8400	05/04/2024	Não
36		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	1190	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,5000	05/04/2024	Não
37		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	715	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,8900	05/04/2024	Não
38		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 27,4900	03/04/2024	Não
39		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	1335	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,9000	02/04/2024	Não

40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Folha	R\$ 30,0000	02/04/2024	Não
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,5000	27/03/2024	Não
42		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,3500	26/03/2024	Não
43		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,7000	26/03/2024	Não
44		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	3	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,9000	25/03/2024	Não
45		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	160	Embalagem 500 Folha	R\$ 28,7400	25/03/2024	Não
46		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - TO - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Folha	R\$ 250,0000	25/03/2024	Não
47		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ - Compras.gov.br	1	Embalagem 500 Folha	R\$ 10.000,0000	22/03/2024	Não
48		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DETER - Compras.gov.br	350	Embalagem 500 Folha	R\$ 19,0000	20/03/2024	Não
49		CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - BA - Compras.gov.br	7000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,2900	18/03/2024	Não
50		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	560	Embalagem 500 Folha	R\$ 18,5000	15/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
467091 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 360 X 260 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M	Unidade	5000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 0,4100	R\$ 0,4400	R\$ 0,4450
Coeficiente de Variação: 4,8182% Desvio Padrão: 0,0212 Maior Preço: R\$ 0,4600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,3100	25/04/2024	Não
2		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,4300	26/03/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	41450	Unidade	R\$ 0,2500	15/03/2024	Não
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - Compras.gov.br	2300	Unidade	R\$ 0,2000	01/03/2024	Não
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,7900	30/11/2023	Não
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,5000	24/11/2023	Não
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4700	Unidade	R\$ 0,2878	24/11/2023	Não
8		FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4600	17/11/2023	Sim
9		FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,4600	16/11/2023	Sim

10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	7090	Unidade	R\$ 0,4000	13/11/2023	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5300	Unidade	R\$ 0,4100	24/10/2023	Sim
12		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	7200	Unidade	R\$ 0,2900	20/10/2023	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	234	Unidade	R\$ 74,4000	02/10/2023	Não
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 0,3900	29/08/2023	Não
15		CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA - GO - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0,3160	17/08/2023	Não
16		INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRANDENSE - Compras.gov.br	29350	Unidade	R\$ 0,2800	07/08/2023	Não
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	151	Unidade	R\$ 314,2500	30/06/2023	Não
18		TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	82496	Unidade	R\$ 0,3500	30/06/2023	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 0,4000	16/06/2023	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 2,0000	13/06/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0,3100	19/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425226 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 1000 Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.4400	R\$ 1.9633	R\$ 2.0000
Coeficiente de Variação: 21,0411% Desvio Padrão: 0,4131 Maior Preço: R\$ 2,4500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1000	25/04/2024	Não
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2696	Caixa 1000 Unidade	R\$ 0,9000	22/04/2024	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3,0000	15/04/2024	Não
4		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	200	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3200	09/04/2024	Não
5		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,2200	04/04/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Caixa 1000 Unidade	R\$ 7,6000	01/04/2024	Não
7		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,0000	21/03/2024	Sim
8		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1044	Caixa 1000 Unidade	R\$ 0,9500	18/03/2024	Não

9		CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-PR - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3,4496	01/03/2024	Não
10		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,9600	23/02/2024	Não
11		MINISTERIO DO DESENV.IND. COMERCIO E SERVIÇOS - Compras.gov.br	1400	Caixa 1000 Unidade	R\$ 4,1200	08/02/2024	Não
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3500	15/01/2024	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1900	09/01/2024	Não
14		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	36	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,9800	28/12/2023	Não
15		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	75	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3800	26/12/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 10,9500	18/12/2023	Não
17		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	960	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1600	26/11/2023	Não
18		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1200	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3900	22/11/2023	Não
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 1000 Unidade	R\$ 24,7500	31/10/2023	Não
20		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,9900	18/10/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,9000	02/10/2023	Não
22		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	5000	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,5900	22/09/2023	Não
23		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	350	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1000	20/09/2023	Não
24		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	25	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3200	13/09/2023	Não
25		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,5300	13/09/2023	Não
26		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9812	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,4400	13/09/2023	Não
27		PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS - Compras.gov.br	30	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,2700	22/08/2023	Não
28		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	6030	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,0100	20/07/2023	Não
29		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1310	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3,0200	30/06/2023	Não
30		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	100	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,4400	21/06/2023	Sim
31		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	200	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,9839	15/06/2023	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3499	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,9000	14/06/2023	Não
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 7,6300	13/06/2023	Não
34		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1820	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1500	12/06/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3000	30/05/2023	Não
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,6300	19/05/2023	Não
37		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BA - Compras.gov.br	200	Caixa 1000 Unidade	R\$ 6,4800	19/05/2023	Não
38		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	3150	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,2900	11/05/2023	Não
39		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	150	Caixa 1000 Unidade	R\$ 2,4500	05/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428782 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	Caixa 12 Unidade	20

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	<input type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 48,6706%
R\$ 10,9800	R\$ 17,0600	R\$ 11,4000	Desvio Padrão: 8,3032
			Maior Preço: R\$ 28,8000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 9,0000	23/04/2024	Não
2		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	25	Caixa 12 Unidade	R\$ 28,8000	04/04/2024	Sim
3		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	45	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,4900	04/04/2024	Não
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,6800	15/01/2024	Não
5		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,5000	28/12/2023	Não
6		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,9800	29/11/2023	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,4000	01/11/2023	Sim
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,0000	18/07/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463460 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 100 Unidade	30

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input type="radio"/> Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 14,6724%
R\$ 2,6100	R\$ 3,2067	R\$ 3,2500	Desvio Padrão: 0,4705
			Maior Preço: R\$ 3,7600
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,6200	30/04/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,7600	29/04/2024	Não
3		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	36	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4900	17/04/2024	Não
4		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,3700	15/04/2024	Não

5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1250	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,5100	15/04/2024	Não
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3750	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,5100	15/04/2024	Não
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,8000	15/04/2024	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,2300	12/04/2024	Não
9		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	120	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,4000	09/04/2024	Não
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4000	09/04/2024	Não
11		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,9000	04/04/2024	Não
12		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,7000	04/04/2024	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	510	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0400	02/04/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,4000	27/03/2024	Não
15		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACÃO - CE - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 10,0000	26/03/2024	Não
16		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,3100	26/03/2024	Não
17		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4500	26/03/2024	Não
18		PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	2067	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,0000	22/03/2024	Não
19		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	935	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,3000	21/03/2024	Não
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,6100	21/03/2024	Sim
21		PMSP - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,8500	20/03/2024	Não
22		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1405	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,3800	18/03/2024	Não
23		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	160	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9500	15/03/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	810	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,5500	11/03/2024	Não
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9900	29/02/2024	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9900	27/02/2024	Não
27		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,0800	20/02/2024	Não
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	155	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,7000	20/02/2024	Não
29		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,7600	15/02/2024	Sim
30		MINISTERIO DO DESENV.IND. COMERCIO E SERVIÇOS - Compras.gov.br	600	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,3000	08/02/2024	Não
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,7000	08/02/2024	Não
32		MINISTERIO DOS TRANSPORTES - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,8000	08/02/2024	Não
33		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	214	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,1100	24/01/2024	Não
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,3600	23/01/2024	Não
35		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	240	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,5000	11/01/2024	Não
36		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,8900	09/01/2024	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO					

37		BENTO - PB - Compras.gov.br	180	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,8700	03/01/2024	Não
38		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	58	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,0000	03/01/2024	Não
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,5500	28/12/2023	Não
40		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,2500	28/12/2023	Não
41		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,6500	01/12/2023	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9300	01/12/2023	Não
43		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,2500	28/11/2023	Sim
44		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	814	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,5000	28/11/2023	Não
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	105	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,6400	27/11/2023	Não
46		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1200	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9400	22/11/2023	Não
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,2000	22/11/2023	Não
48		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0000	16/11/2023	Não
49		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA - Compras.gov.br	282	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0000	16/11/2023	Não
50		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	860	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0200	09/11/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
343900 - Coletor Impressão Digital Formato: Redondo , Diâmetro: 35 A 40 MM, Tipo: Portátil , Características Adicionais: Não Suja Os Dedos, Não Requer Solventes Para Remo- , Cor: Preta , Capacidade Média: Mínima 500 Coletas , Aplicação: Emissão Carteira De Trabalho	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 31,5100	R\$ 39,3367	R\$ 40,0000
Coeficiente de Variação: 15,6027% Desvio Padrão: 6,1376 Maior Preço: R\$ 46,5000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,9900	08/11/2023	Não
2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 31,5100	01/11/2023	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 40,0000	06/10/2023	Não
4		CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - AM - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	18/07/2023	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 46,5000	13/06/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
302880 - Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato , Comprimento: 6 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica	Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 5,6500	R\$ 7,0200	R\$ 7,0000
Coeficiente de Variação: 16,0527%		
Desvio Padrão: 1,1269		
Maior Preço: R\$ 8,4100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2,3500	23/04/2024	Não
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,4000	09/04/2024	Não
3		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 2,2475	27/03/2024	Não
4		CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,3000	15/03/2024	Não
5		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,2400	12/03/2024	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,6500	12/03/2024	Não
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 74,5400	04/03/2024	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,0000	08/02/2024	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5,1400	26/12/2023	Não
10		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,2200	21/12/2023	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6,9000	06/12/2023	Não
12		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,4000	04/12/2023	Não
13		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	520	Unidade	R\$ 2,9800	21/11/2023	Não
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,1000	17/11/2023	Não
15		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,6500	25/10/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	495	Unidade	R\$ 2,5000	19/10/2023	Não
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,6500	18/10/2023	Sim
18		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2,5900	17/10/2023	Não
19		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 2,2300	04/10/2023	Não
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 3,0000	19/09/2023	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,3500	24/08/2023	Não
22		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 3,1800	18/08/2023	Não

23		CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,0000	16/08/2023	Não
24		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,5000	15/08/2023	Não
25		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 8,4100	10/08/2023	Sim
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,9500	03/08/2023	Não
27		CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 2,4800	01/08/2023	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,6600	27/07/2023	Não
29		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 4,0000	26/07/2023	Não
30		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 2,4500	25/07/2023	Não
31		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	576	Unidade	R\$ 2,5500	20/07/2023	Não
32		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,9000	14/07/2023	Não
33		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 5,4200	07/07/2023	Não
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,1523	27/06/2023	Não
35		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	690	Unidade	R\$ 3,0700	22/06/2023	Não
36		PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS - Compras.gov.br	525	Unidade	R\$ 4,2900	13/06/2023	Não
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,1900	12/06/2023	Não
38		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,9500	31/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461471 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	10
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 6,9000	R\$ 9,4960	R\$ 8,5400
Coeficiente de Variação: 29,7304% Desvio Padrão: 2,8232 Maior Preço: R\$ 15,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 3,9500	23/04/2024	Não
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 34,5500	18/04/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	655	Unidade	R\$ 3,5000	11/03/2024	Não
4		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,7600	08/03/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,1500	08/03/2024	Não
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	469	Unidade	R\$ 5,4000	21/02/2024	Não

7		SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 7,8000	20/02/2024	Não
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 3,4800	20/02/2024	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,7000	19/02/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 4,7600	14/02/2024	Não
11		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,3800	03/01/2024	Não
12		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,7000	22/12/2023	Não
13		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,9500	22/12/2023	Não
14		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 570,0000	20/12/2023	Não
15		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 10,0000	12/12/2023	Não
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	925	Unidade	R\$ 4,6000	11/12/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 8,5400	08/12/2023	Sim
18		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8,5400	08/12/2023	Sim
19		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,7800	05/12/2023	Não
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,0000	01/12/2023	Sim
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 6,9000	17/11/2023	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,1000	17/11/2023	Não
23		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	197	Unidade	R\$ 4,4500	14/11/2023	Não
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 699,0000	26/10/2023	Não
25		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,9800	18/10/2023	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,0000	21/08/2023	Não
27		PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 8,5000	15/08/2023	Sim
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 6,6000	09/08/2023	Não
29		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,0000	27/07/2023	Não
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	7407	Unidade	R\$ 3,7900	27/07/2023	Não
31		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,4500	18/07/2023	Não
32		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,4950	14/07/2023	Não
33		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	123	Unidade	R\$ 3,6000	06/06/2023	Não
34		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3,6100	25/05/2023	Não
35		PREFEITURA DE OURIZONA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 3,7500	19/05/2023	Não
36		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	46	Unidade	R\$ 5,9000	16/05/2023	Não
37		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	551	Unidade	R\$ 9,2700	02/05/2023	Não
38		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2087	Unidade	R\$ 4,8000	02/05/2023	Não
39		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	254	Unidade	R\$ 68,9000	02/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356693 - Cola Composição: À Base De Éter De Poliglucosideo , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica E Secagem Rápida , Tipo: Bastão	Tubo 10 Grama	120
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 0,9500	R\$ 1,0350	R\$ 0,9950
Coeficiente de Variação: 9,5266%		
Desvio Padrão: 0,0986		
Maior Preço: R\$ 1,2000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	200	Tubo 10 Grama	R\$ 0,9500	15/03/2024	Sim
2		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	250	Tubo 10 Grama	R\$ 1,0200	30/11/2023	Sim
3		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-MT - Compras.gov.br	50	Tubo 10 Grama	R\$ 6,9000	24/11/2023	Não
4		CONSELHO REREGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	50	Tubo 10 Grama	R\$ 0,9700	24/10/2023	Sim
5		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Tubo 10 Grama	R\$ 1,2000	09/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
468082 - Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado , Dimensão (C X L X A): 36,0 X 13,5 X 25,0 CM, Cor: Colorido , Impressão: Padrão , Características Adicionais: Com Trava	Unidade	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,3200	R\$ 5,2580	R\$ 5,2600
Coeficiente de Variação: 18,3454%		
Desvio Padrão: 0,9646		
Maior Preço: R\$ 6,9700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,6500	29/04/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,2000	23/04/2024	Não
3		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6,9000	17/04/2024	Não
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5125	Unidade	R\$ 4,1500	15/04/2024	Não
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15375	Unidade	R\$ 4,1500	15/04/2024	Não
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,0000	15/04/2024	Não

7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0000	12/04/2024	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 2,0000	09/04/2024	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,9500	08/04/2024	Não
10		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,0600	26/03/2024	Não
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2260	Unidade	R\$ 18,9900	25/03/2024	Não
12		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1900	Unidade	R\$ 4,7000	25/03/2024	Não
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 3,8600	22/03/2024	Não
14		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	79	Unidade	R\$ 3,8600	22/03/2024	Não
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	99	Unidade	R\$ 3,5500	22/03/2024	Não
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 3,8600	22/03/2024	Não
17		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,0000	19/03/2024	Não
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 3,1000	18/03/2024	Não
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 5,3900	18/03/2024	Sim
20		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	565	Unidade	R\$ 3,9000	11/03/2024	Não
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,3700	11/03/2024	Não
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,3400	05/03/2024	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 4,4200	01/03/2024	Não
24		PREFEITURA DE ESTEIO/RS - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 3,8700	29/02/2024	Não
25		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5,5600	23/02/2024	Não
26		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,9700	23/02/2024	Não
27		UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4,1000	22/02/2024	Não
28		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,8500	22/02/2024	Não
29		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,3200	20/02/2024	Sim
30		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-TO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,9700	19/02/2024	Sim
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 4,8200	16/02/2024	Não
32		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 3,9900	15/02/2024	Não
33		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 3,5900	15/02/2024	Não
34		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	1519	Unidade	R\$ 4,6000	07/02/2024	Não
35		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,8000	05/02/2024	Não
36		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 4,8000	05/02/2024	Não
37		CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,7800	05/02/2024	Não
		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS					

38		HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,8000	01/02/2024	Não
39		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,7500	01/02/2024	Não
40		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 5,0000	25/01/2024	Não
41		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	2400	Unidade	R\$ 4,9000	25/01/2024	Não
42		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2040	Unidade	R\$ 5,4100	25/01/2024	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4,3500	23/01/2024	Sim
44		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2070	Unidade	R\$ 4,9600	22/01/2024	Não
45		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 3,5000	19/01/2024	Não
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	614	Unidade	R\$ 3,8900	18/01/2024	Não
47		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 4,2000	16/01/2024	Não
48		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	7190	Unidade	R\$ 4,4300	15/01/2024	Não
49		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 40,7100	15/01/2024	Não
50		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	950	Unidade	R\$ 5,2600	11/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433777 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintado/Cromado , Material: Plástico Abs , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Alfineta 4 Fohas	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,9000	R\$ 24,0000	R\$ 24,0050
Coeficiente de Variação: 18,5842%		
Desvio Padrão: 4,4602		
Maior Preço: R\$ 30,7000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 12,6500	12/04/2024	Não
2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13,4800	12/04/2024	Não
3		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 14,4900	02/04/2024	Não
4		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-BA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 17,6000	20/03/2024	Não
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	755	Unidade	R\$ 7,0000	18/03/2024	Não
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1380	Unidade	R\$ 17,0000	28/02/2024	Não
7		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PE - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 26,0200	23/02/2024	Sim
8		CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,8700	09/02/2024	Não
9		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,9800	09/02/2024	Não

10		PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,9700	08/02/2024	Não
11		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1246	Unidade	R\$ 12,4100	02/02/2024	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,0000	19/01/2024	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 9,7300	17/01/2024	Não
14		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	442	Unidade	R\$ 12,9000	12/01/2024	Não
15		PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,1700	03/01/2024	Não
16		CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 18,2200	15/12/2023	Não
17		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,1200	14/12/2023	Não
18		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	127	Unidade	R\$ 8,8000	13/12/2023	Não
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 14,4800	13/12/2023	Não
20		INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TECNOLOGIA PIAUí - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 24,8200	30/11/2023	Não
21		MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,9700	28/11/2023	Não
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 14,5000	28/11/2023	Não
23		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 27,5000	21/11/2023	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 14,0000	21/11/2023	Não
25		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,0000	16/10/2023	Não
26		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 5,6700	04/10/2023	Não
27		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 7,7100	21/09/2023	Não
28		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 11,7500	20/09/2023	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,7500	20/09/2023	Não
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,7500	20/09/2023	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	134	Unidade	R\$ 11,0000	20/09/2023	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11,7500	20/09/2023	Não
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,0000	11/09/2023	Não
34		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 19,8900	18/08/2023	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19,0000	18/08/2023	Não
36		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	33	Unidade	R\$ 10,4200	17/08/2023	Não
37		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 11,7499	16/08/2023	Não
38		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 10,9090	14/08/2023	Não
39		SERVIÇO AUTONOMO HOSPITALAR DE VOLTA REDONDA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 9,5900	24/07/2023	Não
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO EST. DE					

40	I	SANTA CATARINA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 21,9500	17/07/2023	Não
41	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,9000	07/07/2023	Sim
42	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	358	Unidade	R\$ 21,3400	29/06/2023	Não
43	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 30,7000	30/05/2023	Sim
44	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 21,3300	17/05/2023	Não
45	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 21,9900	10/05/2023	Sim
46	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	631	Unidade	R\$ 15,9000	09/05/2023	Não
47	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 158,0100	02/05/2023	Não
48	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 188,4300	02/05/2023	Não
49	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	102	Unidade	R\$ 139,2200	02/05/2023	Não
50	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	836	Unidade	R\$ 29,4700	02/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
400768 - Grampo Trilho Encadernador Material: Polietileno , Comprimento: 107 MM, Tipo: Garra , Aplicação: Fixação Folhas Em Processos , Tratamento Superficial: Plástico , Características Adicionais: Branco, Capacidade 600 Folhas.	Pacote 50 Unidade	150
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 15,2700	R\$ 16,4400	R\$ 15,9500
Coeficiente de Variação: 7,3370% Desvio Padrão: 1,2062 Maior Preço: R\$ 18,1000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	280	Pacote 50 Unidade	R\$ 8,9600	19/02/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	650	Pacote 50 Unidade	R\$ 10,0000	28/07/2023	Não
3	III	CAÇULA - Parco Papelaria Ltda - CNPJ Nº 02.214.053/0001-29 - Sítios Eletrônicos Especializados	150		R\$ 15,9500	27/02/2024	Sim
4	III	KALUNGA SA - CNPJ Nº 43.283.811 /0001-50 - Sítios Eletrônicos Especializados	150		R\$ 18,1000	27/02/2024	Sim
5	III	PAPELEX - ATACADAO PAPELEX LTDA - CNPJ Nº 16.731.862/0001-24 - Sítios Eletrônicos Especializados	150		R\$ 15,2700	27/02/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

462546 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade
Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De
Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 10,1193%

R\$ 37,0000

R\$ 42,9722

R\$ 41,0000

Desvio Padrão: 4,3485

Maior Preço: R\$ 50,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	180	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,9900	23/02/2024	Não
2		SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - Compras.gov.br	11	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,5500	20/02/2024	Não
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	198	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,7500	15/02/2024	Não
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,4800	07/02/2024	Não
5		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,4800	07/02/2024	Não
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Caixa 50 Unidade	R\$ 32,3800	07/02/2024	Não
7		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,9500	05/02/2024	Não
8		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R\$ 30,2100	29/01/2024	Não
9		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Caixa 50 Unidade	R\$ 45,0000	25/01/2024	Não
10		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	25/01/2024	Não
11		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	16	Caixa 50 Unidade	R\$ 41,0000	25/01/2024	Sim
12		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,0000	19/01/2024	Não
13		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,0300	16/01/2024	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,1800	16/01/2024	Não
15		CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 20ª - MT - Compras.gov.br	8	Caixa 50 Unidade	R\$ 40,9900	10/01/2024	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	600	Caixa 50 Unidade	R\$ 31,0000	03/01/2024	Não
17		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,4600	28/12/2023	Não
18		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 1,4000	26/12/2023	Não
19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	16	Caixa 50 Unidade	R\$ 30,0000	22/12/2023	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	353	Caixa 50 Unidade	R\$ 21,0000	13/12/2023	Não
21		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,8000	12/12/2023	Não
22		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 50,0000	12/12/2023	Sim
23		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 50,0000	12/12/2023	Sim
24		MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 66,0000	11/12/2023	Não

25		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,1200	05/12/2023	Não
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	39	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,0000	28/11/2023	Não
27		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,5000	24/11/2023	Não
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 74,2500	22/11/2023	Não
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,8000	20/11/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	387	Caixa 50 Unidade	R\$ 19,9600	17/11/2023	Não
31		CONSELHO REG DE CORRETORES DE IMOVEIS-PE - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 50,4800	16/11/2023	Não
32		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 40,0000	13/11/2023	Sim
33		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	220	Caixa 50 Unidade	R\$ 56,5500	13/11/2023	Não
34		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 32,0000	10/11/2023	Não
35		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1857	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,8700	09/11/2023	Não
36		CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 59,0000	08/11/2023	Não
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,8900	07/11/2023	Não
38		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 45,8500	06/11/2023	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,0000	01/11/2023	Não
40		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 42,1100	31/10/2023	Sim
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 104,0000	31/10/2023	Não
42		CONSELHO REREGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 37,0000	24/10/2023	Sim
43		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	14	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	17/10/2023	Não
44		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 54,0000	16/10/2023	Não
45		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Caixa 50 Unidade	R\$ 30,0000	16/10/2023	Não
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 46,7500	10/10/2023	Não
47		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,8300	06/10/2023	Não
48		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 50,0000	05/10/2023	Não
49		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,4500	28/09/2023	Não
50		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	900	Caixa 50 Unidade	R\$ 21,8800	21/09/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
284793 - Etiqueta Adesiva Material: Papel , Cor: Branca , Largura: 38,10 MM, Comprimento: 63,5 MM, Características Adicionais: Auto-Adesiva	Caixa 100 Folha	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 3,1160%

Desvio Padrão: 1,7336

Maior Preço: R\$ 56,9200

R\$ 53,1840

R\$ 55,6347

R\$ 56,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Caixa 100 Folha	R\$ 50,0000	16/01/2024	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	520	Caixa 100 Folha	R\$ 46,5000	28/07/2023	Não
3	III	GIMBA - Supricorp Suprimentos Ltda - CNPJ: 54.651.716/0011-50 - Sitios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 53,1840	03/05/2024	Sim
4	III	KALUNGA - Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Sitios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 56,8000	03/05/2024	Sim
5	III	PUBLI HOUSE - Publi House Brasil - CNPJ: 05.239.431/0001-29 - Sitios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 56,9200	03/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item

395445 - Etiqueta Auto-Adesiva Material: Papel Apergaminhado , Cor: Branca , Altura: 33,90 MM, Largura: 101,60 MM, Tipo Uso: Impressora Laser , Apresentação: Caixa Com 100 Folhas

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Folha

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 10,7348%

Desvio Padrão: 7,7140

Maior Preço: R\$ 80,0000

R\$ 61,5000

R\$ 71,8600

R\$ 74,0800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Folha	R\$ 50,6000	28/11/2023	Não
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	136	Caixa 100 Folha	R\$ 53,0000	28/11/2023	Não
3	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Folha	R\$ 47,1000	11/07/2023	Não
4	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Folha	R\$ 61,5000	25/04/2023	Sim
5	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	90	Caixa 100 Folha	R\$ 59,9000	25/04/2023	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Folha	R\$ 41,9000	25/04/2023	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	319	Caixa 100 Folha	R\$ 42,8500	27/03/2023	Não
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	186	Caixa 100 Folha	R\$ 42,8500	27/03/2023	Não
9	III	KALUNGA - Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Sitios	10		R\$ 80,0000	03/05/2024	Sim

10	III	Eletrônicos Especializados OCEANO B2B - Brs Suprimentos Corporativos S/A - CNPJ N° 03.746.938 /0015-49 - Sítios Eletrônicos Especializados	10	R\$ 74,0800	03/05/2024	Sim
----	-----	--	----	-------------	------------	-----

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
278982 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,8835	R\$ 5,7709	R\$ 5,2500
Coeficiente de Variação: 19,6261% Desvio Padrão: 1,1326 Maior Preço: R\$ 7,7000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

N°	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,6000	01/04/2024	Não
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 20,8000	19/02/2024	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	595	Unidade	R\$ 3,5700	05/02/2024	Não
4		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 4,4000	01/02/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1041	Unidade	R\$ 3,5900	25/01/2024	Não
6		UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	810	Unidade	R\$ 3,5500	22/01/2024	Não
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,1500	16/01/2024	Não
8		CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE GOIAS - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 5,0500	15/12/2023	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,0000	28/11/2023	Não
10		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4,8700	27/11/2023	Não
11		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 3,3000	26/11/2023	Não
12		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	383	Unidade	R\$ 3,7300	14/11/2023	Não
13		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10008	Unidade	R\$ 2,9000	07/11/2023	Não
14		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1885	Unidade	R\$ 3,3900	24/10/2023	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,0000	24/10/2023	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,0000	24/10/2023	Não
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,4000	23/10/2023	Não
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	391	Unidade	R\$ 9,3000	19/10/2023	Não

19		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1175	Unidade	R\$ 6,8000	19/10/2023	Não
20		UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 3,1700	18/10/2023	Não
21		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,0600	17/10/2023	Não
22		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	760	Unidade	R\$ 4,3200	11/10/2023	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 3,0000	05/10/2023	Não
24		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,1900	27/09/2023	Não
25		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7,7000	25/09/2023	Sim
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - Compras.gov.br	1400	Unidade	R\$ 3,0200	31/08/2023	Não
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	862	Unidade	R\$ 2,8000	21/08/2023	Não
28		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	580	Unidade	R\$ 7,0000	21/08/2023	Não
29		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,8835	10/08/2023	Sim
30		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4075	Unidade	R\$ 2,7200	02/08/2023	Não
31		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 5,4500	13/07/2023	Sim
32		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	204	Unidade	R\$ 6,6000	12/07/2023	Não
33		ESTADO DO AMAZONAS - Compras. gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,8000	05/07/2023	Não
34		CONSELHO DE ARQ. E URB. DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,6900	30/06/2023	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	880	Unidade	R\$ 3,1900	19/06/2023	Não
36		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,6000	16/06/2023	Não
37		CONSELHO FED. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,9900	06/06/2023	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	200	Unidade	R\$ 4,3600	12/05/2023	Não
39		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3,8200	08/05/2023	Não
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5000	Unidade	R\$ 3,2000	25/04/2023	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	650	Unidade	R\$ 3,2000	13/04/2023	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	412	Unidade	R\$ 4,5900	13/04/2023	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 3,7900	10/04/2023	Não
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	300	Unidade	R\$ 4,7900	05/04/2023	Não
45		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 4,1100	04/04/2023	Não
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 3,3900	28/03/2023	Não
47		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 4,4000	13/03/2023	Não
48		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20	Unidade	R\$ 5,6000	09/03/2023	Não
49		PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 21,0900	08/03/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486143 - Pasta Arquivo Material: Papelão , Largura: 280 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 80 M	Unidade	60
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,1900	R\$ 20,2933	R\$ 20,0000
Coeficiente de Variação: 13,1162%		
Desvio Padrão: 2,6617		
Maior Preço: R\$ 23,6900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1,6000	11/04/2024	Não
2		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 2,1900	11/04/2024	Não
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,5300	08/02/2024	Não
4		PREFEITURA DE PRESIDENTE BERNARDES - MG - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 175,0000	03/01/2024	Não
5		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 17,0600	28/12/2023	Não
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,8500	28/12/2023	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2369	Unidade	R\$ 1,7100	21/12/2023	Não
8		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	182	Unidade	R\$ 1,8000	18/12/2023	Não
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,5000	11/10/2023	Não
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 14,0000	11/10/2023	Não
11		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 13,4800	22/09/2023	Não
12		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 20,0000	30/08/2023	Sim
13		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 18.800,0000	14/08/2023	Não
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 4,4900	11/08/2023	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,4500	20/07/2023	Não
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,1000	07/07/2023	Não
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 10,3300	01/06/2023	Não
18		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,6900	26/05/2023	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 17,1900	02/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

410329 - Tinta Para Carimbo Cor: Vermelha , Componentes: Base D'Água , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Automático

Unidade de Fornecimento

Frasco 40 Mililitro

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,4000

Média

R\$ 5,9600

● Mediana

R\$ 7,0000

Coeficiente de Variação: 30,5503%

Desvio Padrão: 1,8208

Maior Preço: R\$ 7,4800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	15	Frasco 40 Mililitro	R\$ 7,0000	29/04/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 40 Mililitro	R\$ 5,0900	02/04/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 40 Mililitro	R\$ 3,0300	05/01/2024	Não
4		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	10	Frasco 40 Mililitro	R\$ 7,4800	30/11/2023	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17	Frasco 40 Mililitro	R\$ 3,4000	17/11/2023	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	153	Frasco 40 Mililitro	R\$ 3,0900	17/11/2023	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1162	Frasco 40 Mililitro	R\$ 3,3000	09/10/2023	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1712	Frasco 40 Mililitro	R\$ 2,3700	27/09/2023	Não
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 40 Mililitro	R\$ 3,0000	14/06/2023	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 40 Mililitro	R\$ 12,2900	19/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item

486519 - Papel Termosensível Largura: 57 MM, Comprimento: 300 M, Uso: Relógio De Ponto , Tipo: Bobina , Características Adicionais: Compatível Com Relógio De Ponto Srep, Marca Henry

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 28,0000

Média

R\$ 28,5000

● Mediana

R\$ 28,5000

Coeficiente de Variação: 1,7544%

Desvio Padrão: 0,5000

Maior Preço: R\$ 29,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 29,3700	26/04/2024	Não
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10150	Unidade	R\$ 4,1900	25/04/2024	Não

3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,8800	15/04/2024	Não
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,7400	15/04/2024	Não
5		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4,1700	15/04/2024	Não
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 17,9400	15/04/2024	Não
7		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 22,9000	08/04/2024	Não
8		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 102,4000	04/04/2024	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 31,5100	22/03/2024	Não
10		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 6,2000	21/03/2024	Não
11		PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 19,5000	21/03/2024	Não
12		PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 143,5000	23/02/2024	Não
13		CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 38,2500	21/02/2024	Não
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 24,0000	29/01/2024	Não
15		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 24,5000	29/01/2024	Não
16		PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 30,0000	12/01/2024	Não
17		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,0000	03/01/2024	Sim
18		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 33,0000	22/12/2023	Não
19		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 35,9000	06/12/2023	Não
20		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 26,0000	04/12/2023	Não
21		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 24,0000	30/11/2023	Não
22		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 30,8800	29/11/2023	Não
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 32,2800	28/11/2023	Não
24		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 34,8200	13/11/2023	Não
25		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 22,5000	08/11/2023	Não
26		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	2359	Unidade	R\$ 22,7000	02/10/2023	Não
27		CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 35,0000	20/09/2023	Não
28		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	156	Unidade	R\$ 48,0000	20/09/2023	Não
29		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 8,3100	20/09/2023	Não
30		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 160,0000	20/09/2023	Não
31		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 30,6300	18/09/2023	Não
32		SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 29,1600	12/09/2023	Não
33		PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA - PR - Compras.gov.br	233	Unidade	R\$ 22,9000	06/09/2023	Não
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 7,1800	05/09/2023	Não
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 25,9000	04/09/2023	Não

36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 39,9000	04/09/2023	Não
37		CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 33,6600	31/08/2023	Não
38		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 24,4100	17/08/2023	Não
39		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	320	Unidade	R\$ 1,6400	14/08/2023	Não
40		PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS - Compras.gov.br	280	Unidade	R\$ 26,9000	11/08/2023	Não
41		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 29,0000	10/08/2023	Sim
42		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 40,0000	08/08/2023	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 15,0000	01/08/2023	Não
44		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 51,0000	19/06/2023	Não
45		PREFEITURA DE TELEMAGO BORBA - PR - Compras.gov.br	1481	Unidade	R\$ 23,6300	15/05/2023	Não
46		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 39,0000	15/05/2023	Não
47		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 22,9600	09/05/2023	Não
48		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	528	Unidade	R\$ 14,9600	09/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
346267 - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Financeira , Fonte Alimentação: Solar/Bateria	Unidade	12
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 17,9400	R\$ 22,7900	R\$ 21,6300
Coeficiente de Variação: 19,7841%		
Desvio Padrão: 4,5088		
Maior Preço: R\$ 28,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,9400	04/04/2024	Sim
2		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10,8900	03/05/2024	Não
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 119,0000	19/01/2024	Não
4		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,5000	18/01/2024	Não
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21,6300	21/12/2023	Sim
6		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28,8000	04/12/2023	Sim
7		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 280,0000	04/12/2023	Não
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	442	Unidade	R\$ 14,5900	02/10/2023	Não

9	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 54,0000	30/08/2023	Não
10	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 15,4000	23/08/2023	Não
11	I	COMANDO DO EXERCÍTO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,9000	27/07/2023	Não
12	I	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,0000	31/05/2023	Não
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 16,5000	18/05/2023	Não
14	I	INDÚSTRIA DE MATERIAL BELÍCO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 23,7500	11/05/2023	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
288789 - Cesto Lixo Material: Fibra , Características Adicionais: Com Aros E Fundo Cromados , Altura: 26 CM, Diâmetro Base: 22,50 CM, Diâmetro Boca: 26 CM, Cor: Preta , Formato: Cilíndrico	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 39,8400	R\$ 47,6033	R\$ 47,8400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 13,1176%		
Desvio Padrão: 6,2444		
Maior Preço: R\$ 55,1300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 55,1300	13/12/2023	Sim
2	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 6,0000	05/12/2023	Não
3	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	27	Unidade	R\$ 47,8400	16/08/2023	Sim
4	III	PAPELEX - ATACADÃO PAPELEX LTDA - CNPJ Nº 16.731.862/0001-24 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 39,8400	02/05/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
418927 - Lixeira Material: Polietileno , Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Conforme Modelo	Unidade	6
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 39,0000	R\$ 43,9375	R\$ 42,8750
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,5254%		
Desvio Padrão: 4,6246		
Maior Preço: R\$ 51,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 30,0000	12/03/2024	Não
2		CAIXA DE FINANC. IMOBILIARIO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 51,0000	04/12/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 32,9400	22/11/2023	Não
4		SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 45,0000	08/11/2023	Sim
5		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 10,7900	06/10/2023	Não
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 39,0000	17/08/2023	Sim
7		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 13,7300	03/08/2023	Não
8		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	166	Unidade	R\$ 13,7300	03/08/2023	Não
9		UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	166	Unidade	R\$ 13,7300	03/08/2023	Não
10		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 31,3100	28/07/2023	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 40,7500	22/07/2023	Sim
12		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 24,0000	02/06/2023	Não
13		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 161,6700	22/05/2023	Não
14		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 79,3800	19/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
422192 - Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 40 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Com Tampa E Pedal	Unidade	5
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 40,9200	R\$ 58,2533	R\$ 61,6500
Coeficiente de Variação: 22,2990%		
Desvio Padrão: 12,9899		
Maior Preço: R\$ 72,1900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 1ª - RJ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 119,5400	18/04/2024	Não
2		PREFEITURA DE LONDRINA - PR - Compras.gov.br	1022	Unidade	R\$ 59,2200	02/02/2024	Não
3		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	565	Unidade	R\$ 48,9500	01/02/2024	Não
4		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1695	Unidade	R\$ 48,9500	01/02/2024	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

5	I	gov.br	100	Unidade	R\$ 50,0000	29/11/2023	Não
6	I	PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 40,0000	07/11/2023	Não
7	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 72,1900	25/10/2023	Sim
8	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 61,6500	20/10/2023	Sim
9	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 92,0000	25/07/2023	Não
10	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 40,9200	20/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327630 - Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Uso: Copos Descartáveis , Capacidade Copo: 200 ML, Diâmetro: 75 MM, Comprimento: 490 MM, Capacidade: 100 UN, Características Adicionais: Com Tampa Removível E Fixado Com Parafuso/Bucha	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 50,2290	R\$ 60,4840	R\$ 63,9900
Coeficiente de Variação: 12,1872%		
Desvio Padrão: 7,3713		
Maior Preço: R\$ 67,2330		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 74,0000	29/12/2023	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 26,4600	04/10/2023	Não
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 26,0000	23/08/2023	Não
4	III	ART LIMP - Art Limp Brasil Ltda - CNPJ Nº 13.186.075/0001-50 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 63,9900	02/05/2024	Sim
5	III	GIMBA - Supricorp Suprimentos Ltda - CNPJ Nº 54.651.716/0011-50 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 50,2290	03/05/2024	Sim
6	III	JJ COMÉRCIO - JJ Comércio e Distribuidora de Artefatos de Plásticos Ltda - CNPJ Nº 08.186.810/0001-96 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 67,2330	03/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
327629 - Dispenser Para Copo Plástico Material: Aço Inoxidável , Material Extremidade: Inox , Capacidade Copo: 50 ML, Diâmetro: 55 MM, Comprimento: 490 MM, Capacidade: 100 UN, Características Adicionais: Com Parafusos Para Fixação, Sistema De Reposição	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 5,4829%

Desvio Padrão: 2,1362

Maior Preço: R\$ 40,9610

R\$ 36,0000

R\$ 38,9608

R\$ 39,9215

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 36,0000	19/03/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	322	Unidade	R\$ 16,3000	04/03/2024	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 69,0000	29/12/2023	Não
4	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	1285	Unidade	R\$ 35,8000	11/12/2023	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,5200	30/08/2023	Não
6	III	ALDINOX - Aldinox Ambiental - Eireli - CNPJ Nº 18.543.328/0001-10 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 40,9610	03/05/2024	Sim
7	III	SUA CASA TOP - Rafael Gustavo Delacorte - EIRELI - CNPJ Nº 18.160.720/0001-80 - Sítios Eletrônicos Especializados	20		R\$ 39,9215	03/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item

265473 - Açucareiro Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 440 G, Características Adicionais: Com Colher E Tampa

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 21,2508%

Desvio Padrão: 3,2399

Maior Preço: R\$ 21,0000

R\$ 10,9300

R\$ 15,2460

R\$ 14,8000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,5800	26/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,9300	03/05/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 14,8000	17/04/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	326	Unidade	R\$ 37,9900	27/03/2024	Não
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 39,0000	15/03/2024	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,9200	11/03/2024	Sim
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 58,5600	03/01/2024	Não

8	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21,0000	27/11/2023	Sim
9	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 50,0000	08/08/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
260613 - Talher Descartável Material: Plástico , Tipo: Mexedor De Cafezinho , Aplicação: Copa E Cozinha , Cor: Branco Transparente	Pacote 500 Unidade	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,9000	R\$ 9,5640	R\$ 9,5300
Coeficiente de Variação: 15,3931% Desvio Padrão: 1,4722 Maior Preço: R\$ 12,8100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 9,9900	26/04/2024	Não
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	893	Pacote 500 Unidade	R\$ 3,1000	18/04/2024	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	208	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,9600	18/04/2024	Não
4	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	15	Pacote 500 Unidade	R\$ 9,9000	17/04/2024	Sim
5	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 5,1600	15/04/2024	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	30	Pacote 500 Unidade	R\$ 7,3800	12/04/2024	Não
7	I	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO-AL - Compras.gov.br	15	Pacote 500 Unidade	R\$ 6,0000	03/04/2024	Não
8	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	20	Pacote 500 Unidade	R\$ 11,0000	26/03/2024	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	20	Pacote 500 Unidade	R\$ 7,6700	26/03/2024	Não
10	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA 8-AM - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,9000	25/03/2024	Sim
11	I	PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	6	Pacote 500 Unidade	R\$ 5,6200	20/03/2024	Não
12	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Unidade	R\$ 6,4400	19/03/2024	Não
13	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 4ª - SP - Compras.gov.br	70	Pacote 500 Unidade	R\$ 4,1500	18/03/2024	Não
14	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - DF - Compras.gov.br	6	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,0000	13/03/2024	Não
15	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARILIA - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Unidade	R\$ 1,2500	07/03/2024	Não
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Unidade	R\$ 9,8900	07/03/2024	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	70	Pacote 500 Unidade	R\$ 10,1600	05/03/2024	Não
18	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SP - Compras.gov.br	350	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,7800	23/02/2024	Não

19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Pacote 500 Unidade	R\$ 10,9900	06/02/2024	Não
20		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Unidade	R\$ 7,9000	05/02/2024	Sim
21		PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	20	Pacote 500 Unidade	R\$ 9,1700	29/01/2024	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	68	Pacote 500 Unidade	R\$ 5,5000	23/01/2024	Não
23		CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Unidade	R\$ 10,7900	19/01/2024	Não
24		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA - Compras.gov.br	24	Pacote 500 Unidade	R\$ 86,4800	16/01/2024	Não
25		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-SP - Compras.gov.br	40	Pacote 500 Unidade	R\$ 5,6000	15/12/2023	Não
26		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	15	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,8100	06/12/2023	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	382	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,3100	06/12/2023	Não
28		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	60	Pacote 500 Unidade	R\$ 10,1500	30/11/2023	Sim
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	220	Pacote 500 Unidade	R\$ 5,0000	22/11/2023	Não
30		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Unidade	R\$ 5,2000	20/11/2023	Não
31		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Unidade	R\$ 7,0000	08/11/2023	Não
32		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	280	Pacote 500 Unidade	R\$ 5,9800	19/10/2023	Não
33		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-MG - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,0000	17/10/2023	Não
34		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1861	Pacote 500 Unidade	R\$ 4,8900	13/09/2023	Não
35		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	21398	Pacote 500 Unidade	R\$ 4,8900	13/09/2023	Não
36		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	20	Pacote 500 Unidade	R\$ 6,0000	31/08/2023	Não
37		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Pacote 500 Unidade	R\$ 6,9900	27/07/2023	Não
38		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 1,2000	10/07/2023	Não
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,0000	06/07/2023	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	840	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,5000	21/06/2023	Não
41		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	643	Pacote 500 Unidade	R\$ 6,5000	21/06/2023	Não
42		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 10,9300	07/06/2023	Não
43		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	22	Pacote 500 Unidade	R\$ 7,9200	05/06/2023	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Unidade	R\$ 2,9000	30/05/2023	Não
45		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3748	Pacote 500 Unidade	R\$ 4,2500	24/05/2023	Não
46		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	5	Pacote 500 Unidade	R\$ 6,5560	17/05/2023	Não
47		MINISTERIO DO DESENV.IND. COMERCIO E SERVIÇOS - Compras.gov.br	350	Pacote 500 Unidade	R\$ 8,3000	10/05/2023	Não
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Unidade	R\$ 12,0000	10/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
376510 - Coador Café Material: Flanela , Aplicação: Máquina De Café Industrial , Características Adicionais: Nº 10	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 23,0986	R\$ 31,2462	R\$ 30,6400
Coeficiente de Variação: 22,1253%		
Desvio Padrão: 6,9133		
Maior Preço: R\$ 40,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CAMARA DOS DEPUTADOS - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 12,8200	19/03/2024	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 23,0986	22/12/2023	Sim
3		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,0000	31/08/2023	Não
4		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 40,0000	01/06/2023	Sim
5		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,6400	09/05/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429225 - Álcool Etilico Limpeza De Ambientes Tipo: Etilico Hidratado , Características Adicionais: Gel , Concentração: 70%	Frasco 500 Mililitro	96
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 9,2900	R\$ 10,4633	R\$ 9,8000
Coeficiente de Variação: 12,5706%		
Desvio Padrão: 1,3153		
Maior Preço: R\$ 12,3000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - Compras.gov.br	5000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,5500	30/04/2024	Não
2		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	34	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,0000	30/04/2024	Não
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,1000	30/04/2024	Não
4		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,9000	30/04/2024	Não
5		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,6900	24/04/2024	Não
6		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0100	24/04/2024	Não
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.					

7		gov.br	20	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,1000	24/04/2024	Não
8		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,1000	23/04/2024	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,1000	19/04/2024	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3183	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,5000	16/04/2024	Não
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	16500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 13,0000	15/04/2024	Não
12		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,8400	05/04/2024	Não
13		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,2400	05/04/2024	Não
14		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	40	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,8900	04/04/2024	Não
15		CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - CE - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,8000	26/03/2024	Sim
16		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,3000	26/03/2024	Sim
17		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	5000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,1800	25/03/2024	Não
18		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,8900	15/03/2024	Não
19		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	36	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,3000	12/03/2024	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,6500	11/03/2024	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,7000	11/03/2024	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,2900	08/03/2024	Sim
23		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,8000	04/03/2024	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6400	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,9000	01/03/2024	Não
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	360	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,6600	27/02/2024	Não
26		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	120	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,9900	22/02/2024	Não
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,4300	22/02/2024	Não
28		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MA - Compras.gov.br	5	Frasco 500 Mililitro	R\$ 9,0000	16/02/2024	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,8000	16/02/2024	Não
30		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	3527	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,2400	15/02/2024	Não
31		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	10582	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,2400	15/02/2024	Não
32		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	7	Frasco 500 Mililitro	R\$ 12,8000	02/02/2024	Não
33		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,0500	31/01/2024	Não
34		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3678	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,0000	09/01/2024	Não
35		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,6000	09/01/2024	Não
36		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	740	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,7000	09/01/2024	Não
37		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	60	Frasco 500 Mililitro	R\$ 5,9600	28/12/2023	Não
38		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	700	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,1500	22/12/2023	Não
39		UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,4900	20/12/2023	Não

40		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	260	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,6300	20/12/2023	Não
41		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	520	Frasco 500 Mililitro	R\$ 3,4500	19/12/2023	Não
42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,4000	05/12/2023	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Frasco 500 Mililitro	R\$ 2,3500	01/12/2023	Não
44		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1100	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,0900	30/11/2023	Não
45		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,9900	30/11/2023	Não
46		CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS AGRÍCOLAS - Compras.gov.br	31	Frasco 500 Mililitro	R\$ 8,2500	23/11/2023	Não
47		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	6472	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,0000	22/11/2023	Não
48		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	19416	Frasco 500 Mililitro	R\$ 4,6000	22/11/2023	Não
49		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	30	Frasco 500 Mililitro	R\$ 6,1800	17/11/2023	Não
50		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	317	Frasco 500 Mililitro	R\$ 7,2000	17/11/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
464601 - Aparelho Repelente Tensão Alimentação: 110/220 V, Área Ação: 200 M2, Aplicação: Repelir Insetos	Unidade	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 15,9800	R\$ 25,9967	R\$ 18,8350
Coeficiente de Variação: 48,2784%		
Desvio Padrão: 12,5508		
Maior Preço: R\$ 50,1300		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA CLIMA - Compras.gov.br	69	Unidade	R\$ 50,1300	13/03/2024	Sim
2		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 990,0000	11/03/2024	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 560,3000	06/03/2024	Não
4		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	304	Unidade	R\$ 15,9800	04/03/2024	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 35,0000	21/02/2024	Sim
6		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 20,1400	11/01/2024	Não
7		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 17,2000	28/12/2023	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	255	Unidade	R\$ 0,4000	12/12/2023	Não
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 18,0100	22/09/2023	Sim
10		COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 19,6600	16/08/2023	Sim
11		COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.	10	Unidade	R\$ 43,9400	29/06/2023	Não

12		br COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 499,9000	16/05/2023	Não
----	--	---	----	---------	--------------	------------	-----

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433596 - Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Fotopolimero , Comprimento: 30 MM, Largura: 30 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular	Unidade	2
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 32,6000	R\$ 35,3633	R\$ 35,0000
Coeficiente de Variação: 6,8384% Desvio Padrão: 2,4183 Maior Preço: R\$ 38,4900		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 35,0000	12/12/2023	Sim
2		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 69,6600	22/11/2023	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Unidade	R\$ 38,4900	30/10/2023	Sim
4		PREFEITURA DE CAPIVARI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 32,6000	28/08/2023	Sim
5		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	88	Unidade	R\$ 12,7000	25/07/2023	Não

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433592 - Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Fotopolimero , Comprimento: 38 MM, Largura: 14 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular	Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana
R\$ 23,0000	R\$ 31,3675	R\$ 25,2350
Coeficiente de Variação: 38,2877% Desvio Padrão: 12,0099 Maior Preço: R\$ 52,0000		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 11,0000	23/04/2024	Não
2		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 19.994,0000	03/04/2024	Não
3		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 18,8000	26/03/2024	Não

4		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	208	Unidade	R\$ 11,0000	18/03/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	43	Unidade	R\$ 29,0000	13/03/2024	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12,9000	05/03/2024	Não
7		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 13,5000	05/02/2024	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 36,0700	29/01/2024	Não
9		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 35,0000	16/01/2024	Não
10		INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 28,9000	26/12/2023	Não
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 26,9700	29/11/2023	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 23,5000	24/11/2023	Sim
13		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,9000	22/11/2023	Não
14		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 52,0000	21/11/2023	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,0000	14/11/2023	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	114	Unidade	R\$ 9,5000	13/11/2023	Não
17		PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 16,7500	06/10/2023	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 21,8900	03/10/2023	Não
19		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 30,0000	29/09/2023	Não
20		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 23,5000	28/09/2023	Não
21		MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 30,0000	15/09/2023	Não
22		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,6000	02/08/2023	Não
23		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 19,9400	25/07/2023	Não
24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 35,0000	20/07/2023	Não
25		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,0000	05/07/2023	Não
26		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 13,0000	05/07/2023	Não
27		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 13,6000	04/07/2023	Não
28		JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 2.000,0000	19/06/2023	Não
29		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,9000	14/06/2023	Não
30		COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 14,0000	12/05/2023	Não
31		PMS- SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 18,3600	12/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item

457601 - Carimbo Material Corpo: Polímero , Material Base: Borracha , Tipo: Automático Printer C50

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 47,5000

● Média

R\$ 65,1333

Mediana

R\$ 48,9000

Coeficiente de Variação: 36,7772%

Desvio Padrão: 23,9542

Maior Preço: R\$ 99,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	757	Unidade	R\$ 28,4900	24/01/2024	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 48,9000	22/08/2023	Sim
3		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	117	Unidade	R\$ 38,0000	09/08/2023	Não
4		DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 47,5000	31/07/2023	Sim
5		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	98	Unidade	R\$ 47,9300	25/07/2023	Não
6		MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 99,0000	29/06/2023	Sim
7		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 30,0000	10/05/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item

304147 - Almofada Carimbo Material Almofada: Esponja Absorvente , Cor: Preta , Tipo: Entintada , Comprimento: 38 MM, Largura: 14 MM, Formato: Retangular , Aplicação: Carimbo Automático

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,0000

Média

R\$ 11,6500

● Mediana

R\$ 11,3500

Coeficiente de Variação: 18,2137%

Desvio Padrão: 2,1219

Maior Preço: R\$ 14,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		AGENCIA MUNICIPAL DE REG. DE SERV. DELEGADOS - Compras.gov.br	1263	Unidade	R\$ 17,0000	27/12/2023	Não
2		FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 11,7000	21/11/2023	Sim
3		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 11,0000	24/08/2023	Sim
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 14,9000	20/07/2023	Sim
5		CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PR - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 9,0000	05/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
340883 - Refil Carimbo Tipo: Automático , Modelo: Printer 50 , Cor: Preta , Tamanho: 69 X 30 M	Unidade	20	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 34,5059%
R\$ 10,9000	R\$ 16,9000	R\$ 15,0000	Desvio Padrão: 5,8315 Maior Preço: R\$ 24,8000
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,9000	06/11/2023	Sim
2	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 24,8000	26/07/2023	Sim
3	I	MINISTERIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 15,0000	29/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
351921 - Almofada Carimbo Material Caixa: Plástico , Material Almofada: Esponja Absorvente , Tamanho: 59 X 23 MM, Cor: Preta , Tipo: Entintada , Formato: Retangular	Unidade	20	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 36,1307%
R\$ 11,8860	R\$ 19,6412	R\$ 18,0020	Desvio Padrão: 7,0965 Maior Preço: R\$ 29,0355
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,4700	21/11/2023	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5000	24/08/2023	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,7500	24/08/2023	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,7500	24/08/2023	Não
5	III	STAMPSET TECNOLOGIA - Stampset Tecnologia e Servicos Ltda - CNPJ Nº 11.140.870/0001-82 - Sítios Eletrônicos Especializados NOVA ERA CARIMBOS - Industria de	20		R\$ 18,0020	03/05/2024	Sim

6	III	Artefatos de Madeira NOVA ERA Ltda - CNPJ Nº 57.001.638/0001-64 - Sítios Eletrônicos Especializados	20	R\$ 11,8860	03/05/2024	Sim
7	III	ALÔ CARIMBOS - Alo Carimbos Ltda - CNPJ Nº 20.198.527/0001-80 - Sítios Eletrônicos Especializados	20	R\$ 29,0355	03/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
433602 - Refil Carimbo Tipo: Automático , Tamanho: 30 X 30 MM, Sistema Gravação: Fotopolímero	Unidade	10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 19,8563%
R\$ 13,8000	R\$ 18,7900	R\$ 19,8000	Desvio Padrão: 3,7310
			Maior Preço: R\$ 22,7700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 16,8900	12/04/2024	Não
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13,8000	14/08/2023	Sim
3	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19,8000	26/07/2023	Sim
4	III	STAMPSET TECNOLOGIA - Stampset Tecnologia e Servicos Ltda - CNPJ Nº 11.140.870/0001-82 - Sítios Eletrônicos Especializados	10		R\$ 22,7700	03/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
325958 - Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Comprimento: 43 MM, Largura: 43 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Sistema Gravação: Fotopolímero Cristal	Unidade	4

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,4630%
R\$ 47,9050	R\$ 49,8492	R\$ 49,5425	Desvio Padrão: 1,7263
			Maior Preço: R\$ 52,1000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	CARIMFLEX - CarimFlex Indústria e Comércio Ltda - EPP - CNPJ Nº 11.140.054/000-179 - Sítios Eletrônicos Especializados	4		R\$ 47,9050	03/05/2024	Sim

2	III	NOVA ERA CARIMBOS - Industria de Artefatos de Madeira NOVA ERA Ltda - CNPJ Nº 57.001.638/0001-64 - Sítios Eletrônicos Especializados	4	R\$ 52,1000	03/05/2024	Sim
3	III	CARIMBOS MANANCIAL - D S A Chaves Ltda - CNPJ Nº 53.089.257 /0001-28 - Sítios Eletrônicos Especializados	4	R\$ 49,5425	03/05/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 05/05/2024 17:17

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo IV - Anexo IV - Disponibilidade Orçamentária para
a Contratação.pdf**

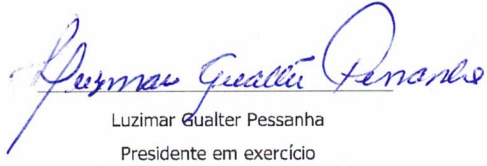
Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001-Material de Expediente

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	70.332,63	70.332,63
EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	70.332,63	70.332,63
LIQUIDADO	0,00	0,00	A LIQUIDAR	0,00	0,00
PAGO	0,00	0,00	A PAGAR	0,00	0,00

Observação:

Rio de Janeiro-RJ, 06 de maio de 2024


Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em exercício

000.334.737-06


Alexandra Gomes Mendonça
Tesoureira

089.758.627-12


Camila de Lima Avolio Leal
Assessora Contadora
CRC/RJ 100705/O-0
084.832.957-09



CRFRJ

Conselho Regional de Farmácia
do Estado do Rio de Janeiro

MEMORANDO Nº 172/2024

De: Serviço de Administração

Para: Serviço Financeiro

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária para a contratação.

Solicitamos ao Setor Financeiro a dotação orçamentária para o Processo Administrativo nº 0007/2024, referente à Contratação Direta por Dispensa Eletrônica nº 0008/2024, que trata da aquisição de materiais de expediente e de consumo para o CRF-RJ.

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 44.908,27 (Quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Em anexo está o relatório de pesquisa de preços com o preço médio dos materiais a serem adquiridos.

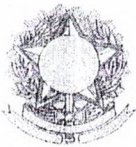
Atenciosamente,

Eduardo Alberto R. Couto
Agente Administrativo – CRF-RJ

Eduardo Alberto Rodrigues
Couto:78653401768
768

Assinado de forma digital por Eduardo Alberto Rodrigues
Couto:78653401768
Dados: 2024.05.06 13:06:36 -03'00'

**Anexo V - Anexo V - Alinhamento entre a Contratação e o
Planejamento.pdf**



DESPACHO PRESIDENTE:

Acolho integralmente o parecer jurídico apresentado, devendo o Agente Público para Consolidação do PCA estabelecer o cronograma de transição e implantação junto aos Setores demandantes e seus agentes nomeados na Portaria. No início das contratações com base na nova Lei, necessário que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, apresentar os termos da justificativa consolidada e do cronograma de implantação do Plano.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2024.

Camilo Carvalho
Presidente
CRF-RJ

CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO

Presidente

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS0

SEDE

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: www.crf-rj.org.br

SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

De Serviço Jurídico
Para Diretoria

PARECER JURÍDICO Nº 163/2023

Necessidade de adesão ao sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e elaboração do Plano de contratações anual. Lei 14.133/2011.

Trata-se de parecer acerca da necessidade de o Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) elaborar o Plano de Contratações Anual e utilizar o sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), ambos previstos no Decreto-lei nº 10.947/2022.

Em pareceres jurídicos anteriormente lavrados, sob a égide da Lei 8.666/1993, houve o entendimento de que não haveria obrigatoriedade da utilização do sistema e ferramenta supramencionados pelo CRF-RJ, já que apesar de autarquia federal, não integra o Sistema de Serviços Gerais – SISG e a IN nº 40/2020 trazia a previsão de que nesses casos, a utilização destes seria facultativa.

Atualmente, com a iminência da realização de contratações por meio da Lei 14.133/2021, a mesma dúvida voltou a ser aventada.

Feito breve relatório, passo a opinar.

Inicialmente, ressalta-se que o CRF-RJ é autarquia federal, criada pela lei 3.820, de 11/11/1960 e dotada de personalidade jurídica de direito público, exercendo atividade delegada, típica de Estado, qual seja, a fiscalização do exercício da profissão de farmacêutico. Para o desempenho de tal atividade, é imbuído de poder de polícia, arrecada contribuições parafiscais e é submetido ao controle do Tribunal de Contas da União, conforme disposto no artigo 70, da Constituição Federal, devendo suas cobranças judiciais serem submetidas aos preceitos da Lei 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Tem como objetivo precípuo zelar pelo correto exercício da atividade da farmácia e resguardar o direito fundamental à saúde, através da verificação da presença do profissional farmacêutico em todos os seus âmbitos de atuação, conforme estabelecido do Decreto 85.878/71.

Com relação aos sistemas objeto de questionamento, destacamos as definições trazidas pelo site “compras.gov.br”:

“O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, instituído pelo art. 7º do Decreto nº1.094, de 23 de março de 1994, é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Siasg é o sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do Sisg. O Sistema inclui:

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331

Home Page: www.crf-rj.org.br

109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Divulgação e a realização das licitações;
- Emissão de notas de empenho;
- Registro dos contratos administrativos;
- Catalogação de materiais e serviços;
- Cadastro de fornecedores.

Os órgãos que não integram o SISG podem utilizar o SIASG, integralmente ou em módulos específicos, por meio de adesão formal para uso do sistema, mediante assinatura de termo de adesão.

Atualmente o sistema Compras.gov.br conta com um escopo já ampliado das demais etapas do ciclo de vida da compra pública. Apesar de estar ainda em evolução, já conta com alguns novos subsistemas: planejamento institucional e anual de compras (PGC); primeiro módulo da fase interna e preparatória das licitações (ETP Digital); gestão e fiscalização contratual (Compras Contratos); nova sala de disputa de licitações para usuário fornecedor totalmente reestruturada e um aplicativo mobile que possibilita acesso facilitado a oportunidades de venda para o Governo.

(...)”¹

“PGC - Planejamento e gerenciamento de contratações

O sistema PGC é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos.

A ferramenta permite a elaboração do Plano Anual de Contratações, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com a elaboração dos Planos Anuais de Contratações, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.”²

¹ <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/compras/compras>

² <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sistema-de-planejamento-e-gerenciamento-de-contratacoes>

10/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Ademais, para corroborar com o entendimento acima mencionado, de que o CRF/RJ é órgão não SISG e, por isso, não está obrigado a usar o sistema PGC, cabe mencionar o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.094/1994, o qual “dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências”:

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

Com relação à Lei 14.133/2021, cabe ressaltar que esta não altera a compreensão de que os Conselhos de Fiscalização Profissional são órgãos não SISG. A única alteração significativa trazida pela nova lei neste assunto é a mudança de nomenclatura de Plano Anual de Contratações (PAC) para Plano de Contratações Anual (PCA), mas o conceito do referido documento é o mesmo. Portanto, ainda pairam dúvidas acerca da utilização do sistema PGC e elaboração do PCA.

Ao fazer uma interpretação sistemática da supramencionada lei, verifica-se que nos seus principais objetivos constam o planejamento (incluído como princípio das licitações) e a governança. Um dos instrumentos de governança das contratações previstos é o Plano de Contratações Anual, o qual deverá ser inserido no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, ambos regulamentados pelo Decreto-lei nº 10.947/2022.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Diante do exposto, não se vislumbra outra possibilidade legalmente aceita, a não ser o CRF/RJ iniciar, com urgência, a elaboração do PCA, normatizando internamente a forma de sua elaboração, com previsão de regras de transição e outras que entender pertinentes, antes de realizar as contratações com base na Lei 14.133/21.

Entretanto, tendo em vista que apesar da notória obrigatoriedade de elaboração do PCA e sua inserção no PGC, as contratações deste Conselho não podem parar, sob pena de inviabilizar sua atividade fim. Nesse caso, quando do início das contratações com fulcro na Nova Lei, opina-se no sentido de que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, utilizar a justificativa de que o Plano encontra-se em fase de elaboração.

É o que se apresenta. À consideração superior.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.


Ingrid Louise Garcia Teixeira
Advogada – OAB/RJ 176.907
Serviço Jurídico CRF/RJ

**Anexo VI - Anexo VI - Portaria nº 1895.24 - Nomeia Gestora
e Fiscais de Contrato.pdf**



PORTARIA N° 1895/2024

***Ementa:** Nomeia Gestora e Fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 0007/2024, referente a Dispensa Eletrônica nº 0008/2024 que trata da aquisição de materiais de expediente e de consumo para o CRF-RJ.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a colaboradora Alessandra Lima Almeida Magnelli para atuar como gestora de contrato do *Processo Administrativo nº 0007/2024, referente a Dispensa Eletrônica nº 0008/2024 que trata da aquisição de materiais de expediente e de consumo para o CRF-RJ.*

Artigo 2º - Nomear como Fiscais de contrato, a que se refere o Artigo 1º, os seguintes funcionários:

- Fiscal Técnico: Rogério Alves da Silva;
- Fiscal Administrativo: Leonardo Rodrigues de Paula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Artigo 3º - A gestora e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024.

Luzimar Gualter Pessanha
Presidente em Exercício

**Anexo VII - Anexo VII - Portaria nº 1813_2024 - Nomeia
Empregados Públicos.pdf**



PORTARIA Nº 1813/2024

***Ementa:** Nomeia Empregados Públicos, conforme Deliberação nº3323/2024, encarregados das aquisições e contratações no âmbito da Lei 14.133/2021, Decreto 10.947/2022 e Decreto 11.246/2022.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a legalidade das atribuições dos Agentes Públicos no Departamento de Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação à nova Lei de Licitações;

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear os agentes públicos para o desempenho das funções abaixo descritas:

§1º - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro):

I - Daniel Melo Jacques.

§2º - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro Substituto):

I - Patrícia Maria dos Santos Silva.

§3º - Equipe de Apoio para Licitação na Modalidade Pregão (Fase Externa):

I - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;



III - Patrícia Lima de Santana;

IV - Rosana da Graça Garrido Fernandes;

V - Jussara Abrantes Henrique;

VI - Patricia Rodrigues Monteiro.

§ 4º - Agente Público para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade:

I - Daniel Melo Jacques;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

§5º - Agente Público para Divulgação dos Contratos no PNCP:

I - Daniel Melo Jacques;

II-Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

§6º - Agente Público para Consolidação do PCA (Setor de Contratações):

I- Ivaldo dos Santos.

§7º - Agente Público para Requisição de Demanda:

I - Marcos Antonio dos Santos Alves;

II - Cristiane Lucas D' Oliveira Ferreira;

III - Patrícia Garcia Salles;

IV - Rogério Alves da Silva;

V - José Pereira da Costa;

VI - Rosiléia de Souza Dantas;



- VII - Wagner Nascimento Guimarães;
- VIII - Luana Monteiro Lopes Da Costa;
- IX - Patrícia Mendes Vital Brazil;
- X - Morena Alves de Farias Wyler;
- XI - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;
- XII - Marcos de Castro Martins da Silva;
- XIII - Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis;
- XIV - Sônia Regina Ferreira Rocha;
- XV - Jussara Abrantes Henrique;
- XVI - Alexis Marinho Pinna;
- XVII - Danielle Garrão Augusto;
- XVIII - Mayara Batista Padilha Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

**Anexo VIII - Parecer Jurídico nº 21_2024 - PA Nº
0007_2024 - DE 0008_2024.pdf**



De Serviço Jurídico
Para Serviço de Administração

PARECER JURÍDICO Nº 021/2024

Dispensa de licitação eletrônica em razão do valor. Art. 75, II da lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME nº 67/2021. Aquisição de material de expediente e de consumo para o CRF-RJ.

Trata-se parecer jurídico resultante da análise do processo administrativo nº 07/2024, correspondente à dispensa eletrônica nº 08/2024, visando à contratação em referência. O processo está instruído com 160 páginas.

É certo que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XXI, determina a utilização obrigatória da licitação para a aquisição/contratação de bens/serviços pela Administração Pública. Em vista dessa previsão, foi instituída da lei 14.133/2021, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A referida lei estabelece em seu art. 53 que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para Parecer Jurídico, pelo qual será realizado o controle prévio da legalidade da aquisição/contratação.

Os parágrafos do referido artigo estabelecem que o Parecer Jurídico deverá apreciar o processo licitatório e os instrumentos que o instruem, conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, apreciando também todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Essa é a finalidade do presente Parecer. Passamos à análise.

1. Da dispensa eletrônica de licitação:

A já referida lei 14.133/2021 também trata também das exceções à obrigação de licitar, conforme estabelece o Capítulo VIII, que trata da contratação direta. De acordo com o art. 72, a contratação direta engloba as modalidades de inexigibilidade e dispensa de licitação. A licitação será inexigível quando não for possível a competição, conforme estabelece o art. 74 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Já a dispensa de licitação está prevista nos 18 incisos do art. 75 da mesma lei.



162
P

Importante destacar que gestor público deve se cercar de todas as cautelas quando da aplicação da dispensa ou da inexigibilidade de licitação. O art. 73 da Lei de Licitações e Contratos estabelece que *"Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis"*. Já o art. 337-E do Código Penal impõe pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa, para aquele que *"Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei"*.

O preço estimado do objeto a ser contratado ou adquirido pela administração pública é fator que ajuda na determinação da modalidade de licitação a ser adotada ou a sua dispensa. No caso concreto, a Administração Pública deliberou por adquirir material de expediente e de consumo, necessários ao funcionamento da autarquia. Por se tratar de aquisição imediata de bens de pequeno valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, a modalidade de licitação escolhida foi a dispensa eletrônica, regulamentada no âmbito federal pela IN SEGES/ME nº 67/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

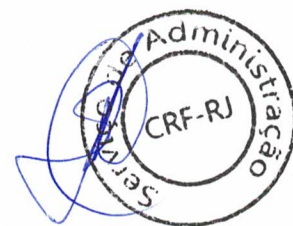
I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a

P



763
[assinatura]

especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O termo de referência que instrui o presente caso estabelece valor estimado de R\$ 44.908,27 (quarenta e quatro mil, novecentos e oito reais e vinte e sete centavos) para a aquisição, valor este inferior àquele previsto pelo art. 75, II da lei 14.133/2021, enquadrando a compra na modalidade de dispensa eletrônica que deve, obrigatoriamente, obedecer ao estabelecido no art. 75 acima.

2. Do procedimento de dispensa eletrônica:

De acordo com o art. 75, §§ 3º e 4º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do *caput* do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

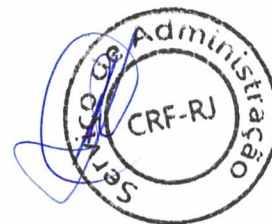
A já referenciada IN SEGES/ME nº 67/2021, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, visa, conseqüentemente, ao aumento na competitividade, à redução de custos e à agilidade dos processos.

De acordo com o art. 4º da mencionada IN, o procedimento de dispensa eletrônica será utilizado não só nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, mas também nas demais hipóteses de dispensa de licitação, quando cabível.

A cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico (Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet), o qual promove a comunicação na internet e permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME 67/2021.

No caso, será realizada a dispensa eletrônica sob análise, com fundamento no art. 4º, inciso II, da IN SEGES/ME 67/2021 c/c o art. 75, inciso II, da lei

[assinatura]



764
①

14.133/2021, destinada exclusivamente à participação de micro e pequenas empresas, conforme visto no Aviso da Dispensa Eletrônica, constante de fls. 02/15 dos autos.

3. Da instrução processual:

Além das exigências legais acima dispostas, o Parecer Jurídico precisa se manifestar quanto à formação do processo administrativo, considerando que o processo de dispensa de licitação tem sua forma prevista na referida lei e dela não se pode prescindir.

O art. 18 da atual Lei de Licitações e Contratos estabelece o que deve ser observado na fase preparatória do processo de licitação, nos seguintes termos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

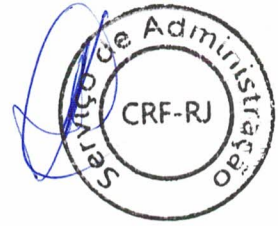
V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o

②



165
D

resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Por sua vez, o art. 72 e seu parágrafo único da mesma lei, estabelece o que deve ser observado no processo administrativo relativo à contratação direta, o que inclui a dispensa de licitação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

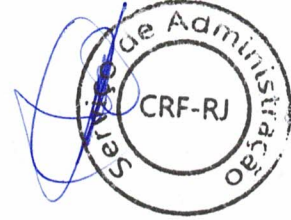
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;



N66

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

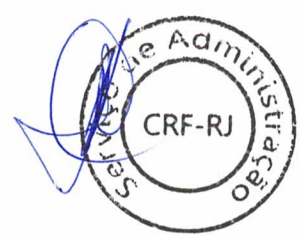
Compulsando-se os autos se constata que estão presentes os documentos previstos nas alíneas I a VIII do art. 72, conforme será descrito:

1. o documento de formalização da demanda é o documento que dá início ao procedimento e deve demonstrar o alinhamento da contratação ao planejamento da Administração. Nele devem estar dispostos, dentre outros itens, a justificativa da necessidade da contratação, a quantidade do objeto a ser contratado, a descrição dos requisitos da contratação e a identificação das possíveis falhas na prestação do serviço. O documento está devidamente apresentado em fls. 80/90 dos autos;

2. o Estudo Técnico Preliminar - ETP, bem como as devidas justificativas em caso de supressão de algum de seus elementos, está juntado às fls. 58/76. Pela análise se verifica que o ETP contém os elementos essenciais à contratação: a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido de acordo com o interesse público; a justificativa ao alinhamento ao planejamento estratégico e ao PCA; a descrição dos requisitos de contratação; o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; a justificativa de escolha da solução a contratar; a estimativa das quantidades da contratação; a estimativa do valor da contratação; a descrição da solução como um todo; a justificativa para o parcelamento ou não do objeto; os resultados pretendidos pela administração; as providências prévias à celebração do contrato; as contratações correlatas e/ou interdependentes; os possíveis impactos ambientais e o posicionamento conclusivo.

3. a análise de riscos, que consiste na identificação dos riscos que possam comprometer o atendimento do interesse público, por meio da contratação pretendida, e na definição de métodos para seu tratamento, se encontra no item 15 do ETP. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de alocação de riscos entre a Administração e o contratado;

4. o Termo de Referência - TR está presente em fls. 19/56. Cabe registrar que se orienta que seja utilizada preferencialmente a minuta disponibilizada pela Advocacia-Geral da União, disponibilizada em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>. Após análise formal do documento, se constata que estão presentes os seguintes requisitos previstos pelo art. 6º, XXIII, 'a' a 'j', da lei 14.133/2021: a) a definição do objeto, sua natureza, os quantitativos e o prazo do contrato; b) a fundamentação da contratação, com referência ao ETP; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) os requisitos da contratação; e) modelo



167
[Assinatura]

de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) os critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; j) adequação orçamentária; k) a minuta de contrato correspondente ao item 1 do objeto.

Necessário fazer os seguintes apontamentos:

- a. não há no TR a previsão de possibilidade prorrogação do contrato, conforme prevê art. 6º, XXIII, a da lei 14.133/2021. Esta previsão é encontrada apenas na minuta de contrato;
 - b. não há previsão de possibilidade de subcontratação, conforme minuta da AGU. Esta previsão também é encontrada apenas na minuta de contrato.
5. quanto à estimativa da despesa, prevista no inciso II do referido artigo, diz o art. 23 da lei 14.133/2021 que "*O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto*". Este item está contemplado em fls. 95/135;
6. no que diz respeito aos pareceres necessários à instrução do processo licitatório, conforme inciso III do referido artigo, o presente parecer supre a exigência imposta;
7. segundo o dispositivo legal, o processo de contratação direta deverá ser instruído com demonstração da compatibilidade entre a previsão de recursos orçamentários e o compromisso a ser assumido. Já o art. 150 da mesma lei dispõe que "*nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa*". Diante disso, impõe-se que o procedimento de contratação seja instruído com a declaração de disponibilidade orçamentária, contemplando a respectiva classificação da natureza da despesa. Além disso, é necessário que haja indicação expressa de reserva de recursos suficientes para atendimento integral dos custos da contratação. A dotação orçamentária se encontra em fls. 137;
8. os requisitos mínimos de habilitação e qualificação do contratado, previstos no inciso V, se encontram pormenorizadamente descritos no TR;

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



168
CRF

9. a razão da escolha do contratado, imposta pelo inciso VI, está sendo exigida no subitem 8.1 do TR de fls. 19/56;

10. a justificativa do preço é estabelecida no inciso VII e se encontra no item 8 do ETP de fls. 58/76, bem como no memorando nº 173, de fls. 159/160;

11. a autorização da autoridade competente, prevista no inciso VIII, se encontra às fls. 92 dos autos;

12. as listas de verificação para dispensas de licitação, elaboradas pela AGU, se encontram devidamente preenchidas e/ou justificadas pelo Serviço de Administração e pelo setor demandante em fls. 152/158.

Pelas razões acima dispostas, opino pelo prosseguimento do processo de aquisição, em vista da regularidade do processo administrativo.

É o que se apresenta.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Procuradora do CRF/RJ - Inscrição 0360
OAB/RJ 110.14

MEMORANDO Nº 196/2024

De: Serviço de Administração
Para: Setor Jurídico
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2024

Assunto: Adequação do Termo de Referência ao Parecer Jurídico nº 21/2024.

Encaminho ao Setor Jurídico o Processo Administrativo nº 0007/2024, referente à Contratação Direta por Dispensa Eletrônica nº 0008/2024, que trata da aquisição de materiais de expediente e de consumo para o CRF-RJ.

Abaixo estão descritas as adequações realizadas no Termo de Referência, conforme solicitado no Parecer Jurídico nº 21/2024, Fls. 161/168 do processo:

- a. Não há previsão de possibilidade de prorrogação do contrato conforme prevê o art. 6º, a, da Lei nº 14.133/2021.

O Setor de Administração informa que a previsão de possibilidade de prorrogação do contrato se encontra no Termo de Referência, no **item 1.4, Fls. 30.**

- b. Não há a previsão de possibilidade de subcontratação.

O Setor de Administração informa que a previsão de subcontratação se encontra no Termo de Referência no **item 4.17, Fls. 32.**

Atenciosamente,

Eduardo Alberto R. Couto
Agente Administrativo – CRF-RJ

Eduardo Alberto
Rodrigues
Couto:7865340176
8

Assinado de forma digital por
Eduardo Alberto Rodrigues
Couto:78653401768
Dados: 2024.05.15 11:06:48
-03'00'

Anexo IV - Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.pdf

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Aquisições – Contratação direta

TERMO DE CONTRATO EXCLUSIVO PARA O ITEM 1 – PAPEL A4



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

(Processo Administrativo n.º0007/2024)
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0008/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO
REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO – CRF-RJ E DA EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, com sede na Rua Afonso Pena nº 115, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.661.414/0001-10, neste ato representado pela Presidente em Exercício, Luzimar Gualter Pessanha, nomeado(a) pela Portaria nº 1847, de 28 de março de 2024, publicada no DOU de 4 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, e o(a) *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0007/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 0008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de expediente e de consumo para o CRF-RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

1.2. *Este Termo de Contrato trata exclusivamente do “ITEM 1 – PAPEL A4” da Dispensa Eletrônica nº 0008/2024, que visa a aquisição de Resmas de Papel A4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos.*

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Papel A4: Papel Para Impressão Formatado; Tipo: Sulfito / Apergaminhado / Ofício; Tamanho (C X L): 297 X 210 MM; Gramatura: 75 G/M2; Cor: Branco; Característica Adicional: Alvura Superior; Prazo de Validade Mínimo: 12 meses a contar da data da entrega.	461889	Resma (Embalagem com 500 Folhas)	560	R\$	R\$

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.4.3. A Proposta do contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato e/ou do aceite na Nota de Empenho que será entregue a Contratada através de um e-mail enviado pela Contratante, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e seus Anexos, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$...... (.....)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e seus Anexos, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **06/05/2024**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência e seus Anexos.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo **de até 10 (dez) dias úteis**.

8.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. *Quando for o caso, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 0, de 1% a 15% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 0, de 1% a 30% do valor do Contrato.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 0, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 0, a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 0 a multa será de 1% a 15% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo **de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto:

12.6.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.6.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de Material de Expediente código 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 do orçamento de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2024

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO


16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Rio de Janeiro, de maio de 2024.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ


Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-